Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5366	Publicação Diária	Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
LEIS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.12.16 16:23:44 -03'00'

LEI N.º 13895, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 9.188, de 3 de outubro de 2003 para instituir a Campanha Municipal "Arma não é brinquedo... dê abraços!" e consolidar a concessão do respectivo Selo às empresas que não comercializam armas de brinquedo no Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A súmula da Lei Municipal nº 9.188, de 3 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: Institui, no Município de Londrina, a Campanha Municipal "Arma não é brinquedo… dê abraços!" e consolida a concessão do respectivo selo.

Art. 2º O artigo 4º-A da Lei Municipal nº 9.188, de 3 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A Fica instituída, no Município de Londrina, a campanha municipal "Arma não é brinquedo... dê abraços!"

§1º Como parte da campanha, o Município de Londrina concederá às empresas que não comercializem armas de brinquedo um Selo com a seguinte grafia: "Arma não é brinquedo….dê abraços! Lei Municipal nº 9.188/2.003", como instrumento de incentivo à política de construção de cultura de paz e não-violência, em consonância com a Declaração da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, durante a 107ª Sessão, de 13 de setembro de 1.999, e observará o seguinte:

I – o Selo será concedido, anualmente, pela Câmara Municipal de Londrina, preferencialmente na terceira semana do mês de novembro, coincidindo com as comemorações da Semana Municipal de Justiça Restaurativa, instituída pela Lei Municipal nº 12.624, de 13 de dezembro de 2017;
II– o Selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado, a pedido do interessado;
III – as empresas detentoras do Selo poderão afixá-lo em local visível de seus estabelecimentos e utilizá-lo em sua publicidade durante o prazo de validade;
IV – os sítios oficiais dos poderes Executivo e Legislativo deverão exibir, em destaque, os nomes das empresas detentoras do Selo, fazendo dele constar a respectiva validade; e
V – juntamente ao Selo, será entregue às empresas participantes da campanha, certificado assinado pelo Prefeito Municipal.

§2º Para os fins desta Lei, considerar-se-ão armas de brinquedo todos e quaisquer itens de brinquedo que imitem, assemelhem-se ou tragam o formato de armas de fogo.

§ 3º A confecção e a entrega do Selo e das ações a serem realizadas, compete, respectivamente, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo.

§ 4º A Câmara Municipal de Londrina deverá realizar ampla divulgação da campanha nas redes sociais, publicação de matéria jornalística no site oficial dessa Casa de Leis, enviar material de divulgação na imprensa geral bem como orientar as empresas contempladas a divulgar o Selo nas suas redes sociais.

Art. 3º O artigo 4º-B da Lei Municipal nº 9.188, de 3 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-B. A concessão do Selo previsto no Art. 4º-A desta Lei obedecerá às seguintes formalidades, nesta ordem:

I – o interessado deverá protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda, em meio eletrônico, fazendo dele constar a autodeclaração de que não comercializa armas de brinquedo;
II– a Secretaria Municipal de Fazenda promoverá a verificação quanto à licença de funcionamento do estabelecimento interessado perante o Município de Londrina;
III – constatada a regularidade do funcionamento, a Secretaria Municipal de Fazenda solicitará a manifestação do Londrina Pazeando e do Conselho Municipal de Cultura de Paz de Londrina - COMPAZ;
IV – apresentada a manifestação favorável dos órgãos mencionados no inciso III, a Secretaria Municipal de Fazenda deferirá o requerimento de concessão do Selo e promoverá a devida comunicação à Câmara Municipal de Londrina.

Parágrafo único. Os requerimentos de concessão do Selo também poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda por meio Londrina Pazeando e do Conselho Municipal de Cultura de Paz de Londrina – COMPAZ, presumindo-se, nestes casos, a manifestação favorável dos referidos órgãos, desde que juntada declaração, do responsável pelo estabelecimento interessado, de que não comercializa armas de brinquedo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 4º-C da Lei Municipal nº 9.188, de 3 de outubro de 2003.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins Prefeito do Municipio

Ref.
Projeto de Lei nº 116/2024
Autoria: **Lenir Candida de Assis, Jairo Tamura, Emanoel Edson de Oliveira Gomes e Flávia Adriane Sant'ana Cabral**
Aprovado com as Emendas nos 1, 2 e Subemenda nº 1 à Emenda nº 2

LEI N.º 13896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Projeto Renascer Resgatando Vidas, com sede e foro neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Renascer Resgatando Vidas, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
ou
II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou
III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias,
contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins Prefeito do Municipio

Ref.
Projeto de Lei nº 152/2024
Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

LEI N.º 13897, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 7.631, de 30 de dezembro de 1998, que estabelece normas para a nomenclatura e a colocação de placas nos bairros, loteamentos, vias, praças, logradouros públicos, próprios e outros bens públicos de qualquer natureza do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Art. 7º da Lei Municipal nº 7.631, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O modelo padrão das placas, mencionado no Inciso III, do Art. 6º desta Lei, será definido por Decreto do Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins Prefeito do Municipio

Ref.
Projeto de Lei nº 165/2024
Autoria: **Executivo Municipal**

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0234/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PGE/SMGP-0234/2024**, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina. ACESSO COMPRASGOV Nº 99.234/2024. Valor máximo da licitação: R$ 3.165.888,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de dezembro 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 251/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 251/2024**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas para atendimento de ordens judiciais. Valor máximo da licitação: R$ 499.308,30 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e oito reais e trinta centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-252/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA **Nº PGV/SMGP-252/2024**, objeto: Aquisição imediata de material para cama, mesa e banho. Valor máximo da licitação: R$ 68.307,48. O edital poderá

ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS** e pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, **MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Robert Koch, nº 11, Vila Operária, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.222.018/0001-37, neste ato representado pelo Interventor **EDSON ZANIN**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2022, previsto na Cláusula Quinta, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2022, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam-se muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município de Londrina

Edson Zanin
Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina

Testemunhas:

Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes
CPF: 289.***.**8-00

Nome: Regiane Alves Medeiros
CPF: 041.***.**9-55

Minuta aprovada com base no Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018

Mariangela de Sousa Prata Bianchini
Matrícula 31.780-2
SME / Diretora Pedagógica

Londrina, 25 de novembro de 2024.

TERMO DE CANCELAMENTO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0078/2024
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0096/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental doc SEI (14344318), publicado no Jornal Oficial do Município Nº **5353**, página 04**,** em 26 de novembro de 2024, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o item 1 do Lote 53, LUMINÁRIA PLAFON DE LED DE EMBUTIR RETANGULAR - 1200MM X 300MM, código 35756, ARP 0286/2024 12960203 - **ELETRO VIA LACTEA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, PG/SMGP Nº 0078/2024, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo (19.008.183334/2024-43). Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº. PG/SMGP-116/2023
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0212/2023

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 58/2024 , publicado no Jornal Oficial nº 5359 Pág. 9 Terça-feira, 3 de dezembro de 2024, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o **LOTE 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0627/2023(11832747)** com a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo item é ERITROMICINA 50 MG/ML 60 ML SUSPENSÃO - 528514010125603., conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina,13 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0221/2023
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0481/2023

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 57/2024 , publicado no Jornal Oficial nº 5358 Pág. 17 Segunda-feira, 2 de dezembro de 2024, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o Lote 13 Item 1 Prod. 4950-FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA 3,5 A 4,0 CM 1/2 CÍRCULO correlata à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024(11961882), com a empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.118.503/0001-05 cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina,13 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

TERMO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90222/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 328/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º **059/2024**, publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5361, PÁGINA 05 DE 05/12/2024**,** o qual a justificativa da decisão está pautada no respectivo Termo, haja vista a divergência da quantidade de lotes disposto no Anexo I do Edital (Anexo 328/2024 - 02 lotes com 09 itens cada) e a quantidade de lotes lançadas no Sistema ComprasGOV (18 lotes), procedo a **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** correlata ao Pregão em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 015/2024/ TARF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.172515/2024-64
Requerente: Universidade Estadual de Londrina/Cristiane Elisabete Santos Pastuch
Assunto: Devolução
Enviado cópia da decisão através do Ofício nº 82/2024/TARF/PML e o ar retornou constando várias datas de “tentativas de entrega”.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

EXTRATOS

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: PURO DIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA
REPRESENTANTE: Silmara Regina Martins
CNPJ: 19.048.726/0001-22
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):
- Data 04, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.605, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 385.277,30 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001051/2024-39
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: ROMEIRA E FERNANDES LTDA
REPRESENTANTE: Rodrigo Fernandes Romeira
CNPJ: 57.922.388/0001-03
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):
- Data 05, Quadra 06, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.594, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 425.277,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001046/2024-26
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: YESHUA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ESTETICOS LTDA
REPRESENTANTE: Janaína Auxiliadora de Castro Silva Gomes
CNPJ: 24.058.004/0001-99
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):
- Data 03, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.604, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

VALOR: R$ 385.277,30 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001050/2024-94
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: GELO GRAAL LTDA
REPRESENTANTES: Rodrigo Ferreira Sutil, **Adriano Ferreira Sutil**, **Cristhian Lucas Catalani e Cristiane Venciguerra Roque.**
CNPJ: 41.926.826/0001-63
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):
- Data 06, Quadra 06, com área de 2.037,18 m², Matrícula nº 101.595, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 450.216,72 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001047/2024-71
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: IN NATO MOVEIS E DECORACOES LTDA
REPRESENTANTE: Ana Beatriz Martins Lopes
CNPJ: 45.960.918/0001-10
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):
- Data 03, Quadra 06, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.592, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 425.277,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001044/2024-37
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: VIDRAÇARIA E SERRALHERIA CONCEITO LTDA
REPRESENTANTE: ALINE FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 33.317.810/0001-25
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 03, Quadra 08, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.619, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 365.277,30 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001065/2024-52
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: RECICLAGEM PARANA LTDA
REPRESENTANTE: WANDERLEY MASSUCI NETO
CNPJ: 13.278.523/0001-46
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 14, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.615 , do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 375.277,30 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001061/2024-74
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: ADAILTON LOPES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: ADAILTON LOPES DOS SANTOS
CNPJ: 31.094.286/0001-45
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 13, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.614, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 385.277,30 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 51.001060/2024-20
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: ESTUDIO VIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
REPRESENTANTE: BRUNA ALMEIDA FRANCO
CNPJ: 24.693.979/0001-99
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 01, Quadra 08, com área de 2.104,65 m², Matrícula nº 101.617, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 382.478,04 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001063/2024-63
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: W. R. DE LIMA FERRAMENTARIA LTDA
REPRESENTANTE: WESLEY RODRIGUES DE LIMA
CNPJ: 11.245.619/0001-82
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 02, Quadra 08, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.618, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 395.277,30 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001064/2024-16
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: MAR & SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
REPRESENTANTE: ELISEU RANEA ORLANDO
CNPJ: 03.630.203/0001-50
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 11, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.612, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 445.277,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001058/2024-51
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: SELLING OUT LTDA
REPRESENTANTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CNPJ: 14.696.329/0001-43
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 10, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.611, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 445.277,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001057/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE: SANDRO LIMA SOARES
CNPJ: 20.502.109/0001-34
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 08, Quadra 07, com área de 2.448,26 m², Matrícula nº 101.609, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 584.922,29 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001055/2024-17
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: VR INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE: FERNANDO SOARES DA SILVA
CNPJ: 42.254.885/0001-03
OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s):
- Data 07, Quadra 07, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.608, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
VALOR: R$ 385.277,30 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 51.001054/2024-72
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Considerando a tentativa de notificação para as alegações finais da empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, restando infrutífera.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0172/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.013020/2024-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP- 427/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso IV, alínea a, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização das revisões das viaturas Yaris, incluindo peças e mão de obra.
VALOR: R$1.704,40 (um mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 2 dias úteis.
CONTRATADA: L.A. MOTORS - COM. E INTER. DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 10.966.296/0001-53.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2024.
PROCESSO SEI: 19.008.220315/2024-13.

CONTRATO Nº SMGP-0168/2024 (14335370)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 376/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-62/2024
CONTRATADA: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOCE DOS PROBLEMAS DO DESENVOLVIMENTO E DE ENSINO E FORMAÇÃO CONTINUADA, ESPAÇO ESCUTA
REPRESENTANTE: Maribel de Salles de Melo
SÓCIO(S): Maribel de Salles de Melo
CNPJ: 04.648.444/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo, para fins de registro junto ao Ministério da Saúde. A vigência contratual terá início juntamente com a execução e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.
VALOR: R$ 3.948.568,20 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) Locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.206088/2024-13
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0169/2024
PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP - 248/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 44/2024
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
REPRESENTANTE: Francisco Edison Pacifici Guimarães
SÓCIO(S): SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, José Abol Corrêa, Maria Elizabeth Menezes, Estevão José Colnago, Humberto Marques Tibúrcio, Irineu Keiserman Grinberg, Luiz Fernando Barcelos, Francisco Edilson Pacifici Guimarães, Elvira Maria Loureiro Colnago, André Valpassos Pacifici Guimarães, Marcos Kneip Fleury e Henrique Tommasi Netto.
CNPJ: 73.302.879/0001-0
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 28.778,16 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para o CENTROLAB - Laboratório de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (SEI nº 14287893)** e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.206066/2024-45
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0172/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0362/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-60/2024
CONTRATADA: INSTITUTO ROBERTO MIRANDA
REPRESENTANTE: Joel Ribeiro Lagos
CNPJ: 78.022.746/0001-93
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$4.512.649,20 (quatro milhões, quinhentos e doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº 0004/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.207559/2024-01
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0183/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 402/2024
INEXIBILIDADE Nº IN/SMGP 78/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA
REPRESENTANTE: Sandra Aparecida Perotti Balbino
CNPJ: 01.569.095/0001-21
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo, para fins de registro junto ao Ministério da Saúde.
VALOR: R$ 5.049.776,40 (cinco milhões, quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.216273/2024-16
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0401/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0045/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
CNPJ: 11.181.507/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Construção do Pró-infância Moradas de Portugal II
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **60** (sessenta) dias, a partir de ***04/12/2024***, passando a vencer em ***01/02/2025*** e a vigência do contrato a vencer em ***30/07/2025***
PROCESSO SEI Nº: 19.021.211844/2024-40
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: Notas de Empenho nº 11171/2024 (14385484) e 11170/2024 (14385466).

OBJETO: Aquisição imediata de aparelho celular smartphone.

CONTRATADAS: MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0003-16 e MIDA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.944.946/0001-70.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0072/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0070/2024

VALOR TOTAL DOS LOTES: LOTE 1 R$ 135.877,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), 165 unidades, valor unitário R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **LOTE 2** R$ 49.194,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais), 54 unidades, valor unitário: R$ 911,00 (novecentos e onze reais).

Por meio do processo SEI 60.009391/2024-07 a Autarquia Municipal de Saúde - AMS solicitou acréscimo no quantitativo conforme segue:

Fornecedor MICROSENS S.A. Londrina - PR										
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade a Aditivar**	Quantidade Licitada	Percentual Aditivado	**Unidade**	**Total**
1	1	41842	APARELHO CELULAR SMARTPHONE - ANDROID 12.0 - 128GB	SAMSUNG A05s	R$ 823,50	3	12	25	UN	R$ 2.470,50

Fornecedor MIDA SOLUÇÕES LTDA Xanxerê - SC										
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade a Aditivar**	Quantidade Licitada	Percentual Aditivado	**Unidade**	**Total**
2	1	41842	APARELHO CELULAR SMARTPHONE - ANDROID 12.0 - 128GB	SAMSUNG A05s	R$ 911,0000	1	4	25	UN	R$ 911,00

A solicitação está justificada nos seguintes termos (12499888):

Considerando que a Diretoria de Atenção Primária em Saúde possuí as equipes do Consultório de Rua e do Apoio Social, que realizam as atividades de forma domiciliar/volante, portanto fora das unidades administrativas, sendo necessário a utilização de aparelhos celulares para comunicação.
Considerando que a necessidade do quantitativo adveio após a formulação da demanda inicial do Pregão, portanto necessário acréscimo de quantitativo após a devida homologação.

Segue autorização pelo ordenador de despesa (14449014), assim como as dotações que irão arcar com as despesas acrescidas conforme documento 14287981. Conforme informado pela Secretaria demandante no documento SEI nº 14389679 até a presente data, o objeto ainda não foi entregue.

Verifica-se que o acréscimo contratual pretendido, encontra consonância as disposições dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> II - por acordo entre as partes:
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
> § 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
> § 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 0001/2023, encaminha-se o processo para autorização da Secretária Municipal de Gestão Pública.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Rafaella Martins Fernandes, Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Acréscimo 25% PGE/SMGP-0072/2024
Objeto: Aquisição imediata de aparelho celular smartphone.

Considerando o Relatório de Encaminhamento de Aditivo Contratual;
(X) Autorizo o Aditivo de 25% dos Lotes 1 e 2 do PGE/SMGP-0072/2024, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Jurídico Referencial nº 0001/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município.
( ) NÃO Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90.126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0181/2024
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.103161/2024-98

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (todas as secretarias)

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 1562 / 2024

1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva

1.4. Portaria nº 0018/2024

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no **Check List-Publicações 230/2024**

1.6. Data da realização do certame: **às 13h00min do dia 09/07/2024**

1.7. Termos de Julgamento: (**14487100**)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (**14509746**)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.103161/2024-98.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: (**14487100**)

2.2. Classificadas:

a) Conforme termos de Julgamento: (**14487100**)

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme termos de Julgamento: (**14487100**)

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termos de Julgamento: (**14487100**)

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme termos de Julgamento: (**14487100**)

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme os termos de Julgamento (**14487100**), declaro as empresas vencedoras para o lote listado abaixo:

Fornecedor **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI** Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
19	1	35983	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL G	INOVEN	R$ 0,2100	200440	UN	R$ 42.092,40
21	1	35985	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL P	INOVEN	R$ 0,2100	30000	UN	R$ 6.300,00
22	1	35754	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	SPK	R$ 0,0700	10365	UN	R$ 725,55
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 49.117,95
Fornecedor **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** Braço do Norte - SC								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**

13	1	32272	COLAR CERVICAL REGULÁVEL - ADULTO	MARIMAR	R$ 127,0000	3	UN	R$ 381,00
14	1	2344	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 - ESTÉRIL - PCT. 10 UN	MEDIHOUSE	R$ 0,9800	40	PC	R$ 39,20
25	1	2490	TALAS DE PAPELÃO - EXTRA GRANDE	MARIMAR	R$ 4,1500	20	UN	R$ 83,00
29	1	23635	TESOURA PARA BANDAGEM LISTER 18 CM	VITALGOLD	R$ 59,7000	23	UN	R$ 1.373,10
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 1.876,30

Fornecedor
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	35984	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL M	DESCARPACK	R$ 0,2070	410640	UN	R$ 85.002,48
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 85.002,48

Fornecedor
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Paranavaí - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34647	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1LT	Rioquimica Perax Rio	R$ 58,0000	8	FR	R$ 464,00
2	1	2415	ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE	Supervale	R$ 5,0000	3555	LT	R$ 17.775,00
3	1	2351	ALGODÃO HIDRÓFILO - C/500 GR	Nathy	R$ 14,7000	255	RL	R$ 3.748,50
5	1	2340	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M	Erimax Soft	R$ 0,6800	1810	UN	R$ 1.230,80
6	1	35962	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G TNT - TAMANHO G	Fox	R$ 1,7700	1600	UN	R$ 2.832,00
11	1	36932	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - 1L	Rioquimica	R$ 16,5300	255	FR	R$ 4.215,15
18	1	41366	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE BEGE - 5CM X 4,5M	Ciex	R$ 4,3400	502	UN	R$ 2.178,68
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R$ 32.444,13

Fornecedor
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Barra Velha - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	38175	TESOURA DE RESGATE	Weldon	R$ 15,5800	60	UN	R$ 934,80
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 934,80

Fornecedor
TYR MEDICAL LTDA
Rio de Janeiro - RJ

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	38176	SELO DE TÓRAX VALVULADO	Beacon Chest Seal	R$ 219,9700	150	UN	R$ 32.995,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 32.995,50

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI:** HABILITAÇÃO (**13353298**), PROPOSTA AJUSTADA (**14087489**), ANÁLISE TÉCNICA (**13484862** e **13530359**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).
b) **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA:** HABILITAÇÃO (**13353547**), PROPOSTA AJUSTADA (**14087479**), ANÁLISE TÉCNICA (**13484862** e **13530359**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).
c) **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (**14055503**), ANÁLISE TÉCNICA (**14104334**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).
d) **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (**14132893**), ANÁLISE TÉCNICA (**13484862, 13530359**, **14138273**, **14266225** e **14104334**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).
e) **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** HABILITAÇÃO (**13353571** e **13643856**), PROPOSTA AJUSTADA (**14087688**), ANÁLISE TÉCNICA (**13484862** e **13674112**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).
f) **TYR MEDICAL LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (**14209708**), ANÁLISE TÉCNICA (**13428896, 13484862** e **13530359**); TERMO DE JULGAMENTO (**14487100**) e RELATÓRIO EQUIPLANO/FORNECEDOR (**14507232**).

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

3.1. Os lotes 07 e 16 restaram desertos, os lotes 04, 08, 10, 12,15,17 e 24 foram fracassados e os lotes 09, 26 e 27 anulados, conforme Termo de Anulação (SEI nº **14116321**).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do Edital: R$ 245.552,81 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);

4.2. Valor gasto no Certame: R$ 202.371,16 (duzentos e dois mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

4.3. Economia do Certame: R$ 43.181,65 (quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

4.4. Percentual do desconto: aproximadamente 17,58 %

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao C*omprasGOV.*

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Alexandro Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2024**, em especial quanto ao relatório final (**14509220**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO (PARCIAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0222/2024
PROCESSO SEI (19.008.129124/2024-18)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI Despacho Terminativo 2206**:**

1.3. Agente de contratação: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 26/2024.

1.5. Publicação do Edital: Check List Publicações

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 03/09/2024;

1.7. Ata da sessão pública: Atas lotes 4-32

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: Consulta

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.129124/2024-18**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes: Conforme Atas (Atas lotes 4-32**)**

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Atas (Atas lotes 4-32**)**

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. A empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS foi desclassificada para o lote 4 e 32;

2.3.2. A empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, foi desclassificada para o lote 32;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme Atas (Atas lotes 4-32**)**

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 14309024:

MAPA DE APURAÇÃO

Fornecedor SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**

4	1	2481	Caixa para material perfuro cortante 03 litros	DESCARBOX ECOLOGIC	R$ 1,8900	1250	UN	R$ 2.362,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 2.362,50

Fornecedor
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Ivaiporã - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	5142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda Nasogástrica nº 16 - Longa, com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, nº e distância, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. - Código BR0438986.	BIOSANI	R$ 1,0000	150	UN	R$ 150,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 150,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13751792	14415963	14521718
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	14390883	14394160	14390883

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME OU EM ANÁLISE

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 10	36923	deserto
Lote 11	37024	deserto
Lote 6	36952	fracassado
Lote 7	41459	fracassado
Lote 18	26452	fracassado
Lote 19	35985	fracassado
Lote 22	9843	fracassado
Lote 24	2410	fracassado
Lote 2	35962	em análise
Lote 3	35962	em análise

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$4.646,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R$2.512,50 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

4.3. Economia real no certame: R$2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais)

4.4. Percentual de desconto: 45,92%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (14472786), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 161/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 003/2007, 002/2016, 003/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 130/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Ampliar a Oferta da Educação Infantil – Pré-escola (P4) e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SÔNIA PARREIRA DEBEI – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Café Sumatra, nº 60 – Parque Residencial do Café, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Ampliação de Oferta da Educação Infantil – Pré-escola (P4), Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024 com vigência até 01/01/2028.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

RESOLUÇÃO Nº 164/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 131/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MEGUMI – Educação Infantil e Ensino Fundamental –** situada à Rua Dr. Alberto Romi, nº 100, Jardim Alvorada - Londrina/PR, mantida por MEGUMI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.638.201/0001-44.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2023, com validade até 01/01/2027, para atendimento da Educação Infantil – Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação da Autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

RESOLUÇÃO Nº 165/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 127/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERA DO SABER –** situado à Rua Foz do Iguaçu, 805 –Jardim Bancários – Município de Londrina, mantido por ERA DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrito no CNPJ 32.749.610/0001-89.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028 para atendimento da Educação Infantil – Creche (C2 ao C3) e Educação Infantil – Pré-escola (P4 e P5), com crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

RESOLUÇÃO Nº 166/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 128/2024 de 07/11/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÁLIA FRANCO,** situado à Avenida Anália Franco, 33 – Bairro Aeroporto – Município de Londrina, mantido por LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028, para atendimento da Educação Infantil – Creche (C1 ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 201 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo**s**

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0633/2024** cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos Imóveis da Prefeitura de Londrina, cuja especificações constam no Anexo A do edital e faz parte desta ARP.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Rafael da Silva Massoni ,** matrícula nº 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Marcelo Carvalho Cruz** matrícula 10257-1 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 5 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prova de Vida 2025 dos Aposentados e Pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.044, de 16 de setembro de 2022, no art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 589, de 22 de maio de 2023, e em cumprimento às determinações legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de prova de vida periódica de aposentados e pensionistas, referente ao exercício 2025, que recebem proventos e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Londrina, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões – CAAPSML;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Promover a Prova de Vida 2025 dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – CAAPSML, do Município de Londrina, de caráter obrigatório, tendo início em 1º/02/2025 e término em 30/04/2025.

Art. 2º A Prova de Vida 2025 será realizada presencialmente e de forma eletrônica.

§1º O beneficiário que optar por realizá-la presencialmente, deverá observar o mês de aniversário, conforme descrito abaixo:

Nascidos entre	Prazo máximo - realização presencial
01/01 a 30/04	de 03/02/2025 a 28/02/2025 (somente nos dias úteis)
01/05 a 31/08	de 03/03/2025 a 31/03/2025 (somente nos dias úteis)
01/09 a 31/12	de 01/04/2025 a 30/04/2025 (somente nos dias úteis)

§ 2º - O beneficiário que optar por realizá-la de forma eletrônica, terá o prazo de 1º/02/2025 a 30/04/2025 para fazê-lo, independente do mês de aniversário.

§ 3º - O beneficiário que não realizar a prova de vida no prazo máximo (30/04/2025) terá no mês subsequente ao prazo máximo (Folha de Maio/2025), o nome relacionado no site da CAAPSML com a respectiva suspensão dos pagamentos subsequentes do benefício até a sua regularização.

§ 4º - Após 12 (doze) meses de suspensão, será revogado o benefício de aposentadoria ou pensão, por não efetivação/conclusão da Prova de Vida 2025, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º A realização da Prova de Vida 2025 será realizada, preferencialmente, de forma ELETRÔNICA, nos termos §2º do artigo 2º, e ocorrerá por meio de validação facial, pelo Portal do Segurado disponível no site da CAAPSML: *caapsml.londrina.pr.gov.br*

Art. 4° O beneficiário deverá acessar o Portal do Segurado, disponível no site da CAAPSML, e enviar a foto do rosto.

§ 1º A foto deverá ser tirada no Portal do Segurado com qualidade suficiente que não prejudique a identificação facial pelo sistema. Caso o sistema constate uma qualidade ruim da foto, após devida a análise, o validador da CAAPSML notificará o beneficiário para que a apresente novamente dentro do próprio sistema.

§ 2º O não cumprimento da notificação enviada pelo validador ao beneficiário, impedirá a conclusão da prova de vida, incidindo na penalidade do art. 2º, § 3º desta portaria.

Art. 5º O beneficiário ficará responsável pela conferência final de aprovação dentro do portal do segurado e somente após poderá considerar concluída a sua prova de vida.

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores, como Coordenadores da Prova de Vida do ano de 2025:

Bundy Celso Tiba – matrícula n° 15.305-2	CAAPSML
Giovanna Haguiuda Sobreiro – matrícula n° 15.470-9	CAAPSML
Rosana Leiko Tanahashi Ito – matrícula n° 15.399-0	CAAPSML
Veridiana Bodelão Pereira Olivette – matrícula n° 15.385-0	CAAPSML

Parágrafo único. Fica designado como presidente o servidor Bundy Celso Tiba.

Art. 7º Será formada uma equipe técnica que ficará incumbida da validação, caso seja necessário, que será designada por ato próprio, podendo ser substituídos ou ampliados conforme necessidade da Administração.

Art. 8º A coordenação promoverá relatório mensal com nome dos beneficiários que estiverem pendentes na realização da prova de vida, o qual será encaminhado, por SEI, à Diretoria de Previdência e Superintendência da CAAPSML.

CAPÍTULO II
Prova de vida por visita domiciliar

Art. 9º O aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para promover o procedimento de acesso ao Portal do Segurado no site da CAAPSML, ou que esteja impedido de comparecer pessoalmente na sede da CAAPSML, residindo no limite da cidade de Londrina, poderá se fazer representar junto ao atendimento da CAAPSML para solicitar, mediante justificativa devidamente comprovada, agendamento de visita “in loco” da assistência social da CAAPSML.

Art. 10 Caso o beneficiário se recuse em receber a visita domiciliar ou a tirar a foto necessária para a Prova de Vida, ocorrerá a suspensão do pagamento do benefício, nos termos do art. 2º, § 3º.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 11 Após a suspensão do pagamento do benefício e havendo a regularização da Prova de Vida 2025 até o prazo de 30/05/2025, o restabelecimento do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da CAAPSML, de forma a atender ao cronograma estabelecido pela folha de pagamento dos benefícios.

Parágrafo único: A regularização da pendência poderá ser feita conforme tabela abaixo:

Prazo - Prova de Vida 2025	Suspensão do Pagamento	Solicitação de Liberação	Validação GCRB
de 01º/02/2025 a 30/04/2025	Folha de Maio	05/05/2025 a 30/05/2025	02/06/2025 a 12/06/2025

Art. 12 A CAAPSML disponibilizará pelo site *caapsml.londrina.pr.gov.br* informações e orientações geais relativas à prova de vida.

Art. 13 Havendo problemas ou dúvidas entrar em contato com a coordenação da CAAPSML para adequação e informações necessárias.

Art. 14 Aquele que inserir imagem falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 15 Os casos não especificados nesta portaria serão analisados pela Diretoria de Previdência e Superintendência da CAAPSML.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 251/2024 e 252/2024.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFX1A06	276670X001082446	02/09/2024	74550	5657935159
APA3I56	276670T000849222	19/08/2024	73400	588988234
BDK1E30	276670X001080534	30/08/2024	74550	3157547543
TAL1F74	276670X001081863	01/09/2024	74550	6761944954

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJE2417	276670CND0003850	18/10/2024	50371
BDT7D59	276670NIC0240431	08/11/2024	50020
BDT7D60	276670NIC0240415	08/11/2024	50020
BDW3A36	276670NIC0240427	08/11/2024	50020
CYW7I61	116100T002150745	19/11/2024	54870
DRI6I12	116100T001994315	20/11/2024	55250
GKB8D45	276670NIC0240408	08/11/2024	50020
RTW2H37	276670X001122550	08/11/2024	74630
RTW2H37	276670X001122484	08/11/2024	74630
RTW2H37	276670X001122111	08/11/2024	74550
RTW2H37	276670X001122448	08/11/2024	74630
RTW2H37	276670X001122201	09/11/2024	74550
SIO9E41	276670X001122946	09/11/2024	74550
SJE5F08	276670X001123008	09/11/2024	74550
SYD0I06	276670X001123494	10/11/2024	74550
TCS3I96	276670X001123229	10/11/2024	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 17/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKN7F27	276670T000951078	25/09/2024	54526	R$ 195.23
BED8J49	276670M000184790	13/09/2024	60503	R$ 293.47
JBE2I01	276670T000998100	23/09/2024	59910	R$ 293.47
QQJ4143	276670X001078745	27/08/2024	74550	R$ 130.16
QQJ4143	276670X001080503	30/08/2024	74550	R$ 130.16
RTI1I16	276670M000184415	09/09/2024	60503	R$ 293.47
RVB9A95	276670X001086935	10/09/2024	74550	R$ 130.16
SDB6I54	276670X001082707	03/09/2024	74550	R$ 130.16
SEV9A36	276670T000975033	19/09/2024	67690	R$ 130.16
SEV9A36	276670T000975041	21/09/2024	67690	R$ 130.16
SEW5B54	276670T000975035	19/09/2024	67690	R$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
QWZ4A72	276670X001083754	05/09/2024	74550	1217238206

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 17/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2A39	276670M000191014	11/11/2024	60503
AAD0011	276670X001124337	10/11/2024	74550
AAF4120	276670X001124152	10/11/2024	74630
AAW8596	276670X001123835	10/11/2024	74550
AAX0724	276670X001123992	11/11/2024	74550
ABE0838	276670X001123894	11/11/2024	74550
ACX3995	276670X001123988	11/11/2024	74550
ACZ1311	276670X001124415	11/11/2024	74550
ACZ2G42	276670X001123882	11/11/2024	74550
ACZ4A71	276670X001124367	11/11/2024	74550
ADD2056	276670X001124132	10/11/2024	74550
ADG2665	276670X001124069	11/11/2024	74550
AEF0704	276670X001124096	11/11/2024	74550
AER3G24	276670X001123943	11/11/2024	74550
AFF5771	276670X001124364	10/11/2024	74550
AFR8G07	276670M000191010	11/11/2024	60503
AFZ1223	276670X001124039	11/11/2024	74550
AGE9521	276670X001124108	11/11/2024	74550
AGI5106	276670X001124026	11/11/2024	74550
AGL7025	276670X001124017	11/11/2024	74550
AGO9J52	276670X001124048	11/11/2024	74630
AGP1953	276670X001123956	10/11/2024	74630
AHA9391	276670X001124042	11/11/2024	74550
AHM5D87	276670X001124120	11/11/2024	74550
AHX7938	276670M000191017	11/11/2024	60503
AIC8722	116100T000849098	21/11/2024	56060
AIH0209	276670X001123831	11/11/2024	74630
AJE4433	276670X001123866	11/11/2024	74550
AJH7563	276670X001124399	11/11/2024	74550
AJK6B37	276670X001124215	11/11/2024	74550
AJN1340	276670X001124148	11/11/2024	74550
AJS4G46	276670X001124407	11/11/2024	74550
AJZ1326	276670X001124229	10/11/2024	74550
AKG3868	276670X001124110	11/11/2024	74630
AKH6436	276670X001124074	11/11/2024	74630
AKH6436	276670X001124224	11/11/2024	74630
AKM7343	276670X001124391	11/11/2024	74550
AKO1950	276670M000191018	11/11/2024	60503
AKS6229	276670X001124159	11/11/2024	74550
AKU3774	276670X001124045	11/11/2024	74550
AKY9F01	276670M000190996	11/11/2024	60503
ALD7941	276670X001123955	11/11/2024	74550
ALH4E71	276670X001124100	10/11/2024	74550
ALK9G58	276670X001124161	10/11/2024	74550
ALK9G58	276670X001123985	10/11/2024	74550
ALL7C57	276670X001124261	11/11/2024	74550
ALN3987	276670X001124025	11/11/2024	74550
ALT5609	276670X001124333	10/11/2024	74550
ALV0028	276670X001124186	10/11/2024	74710
ALW0J91	276670X001124236	11/11/2024	74550
AMD9E45	276670M000190955	11/11/2024	60503
AMG9922	276670X001124135	10/11/2024	74550
AMN4311	276670X001124320	11/11/2024	74550
AMN4311	276670X001123873	11/11/2024	74630
AMQ4269	276670X001123838	11/11/2024	74630
AMV9511	276670X001124218	11/11/2024	74630
ANA1731	276670M000191001	11/11/2024	60503
ANA9759	276670X001124116	11/11/2024	74550
ANE5917	276670X001124330	10/11/2024	74550
ANF2C49	276670M000190943	11/11/2024	60503
ANF2C49	276670X001124339	11/11/2024	74630
ANF2C49	276670X001123929	11/11/2024	74630
ANF2C49	276670X001124164	11/11/2024	74630
ANL4562	276670X001124006	11/11/2024	74550
ANL4D11	276670X001123897	10/11/2024	74550
ANM3E47	276670X001124268	10/11/2024	74630
ANR7C93	276670X001123995	11/11/2024	74550
ANW1314	276670X001124383	11/11/2024	74550
ANW1314	276670X001124225	11/11/2024	74550
ANY4E37	276670X001124183	10/11/2024	74550
ANY4E37	276670X001124157	11/11/2024	74550
AOA1E73	276670X001123890	11/11/2024	74550
AOC4D98	276670M000190942	11/11/2024	56732
AOC5C99	276670X001123900	11/11/2024	74550
AOK1F48	276670X001123945	11/11/2024	74550
AOL7219	276670X001124034	11/11/2024	74550
AOO2B74	276670X001123922	11/11/2024	74550
AOV9A41	276670X001124425	11/11/2024	74550
AOY9293	276670X001124281	11/11/2024	74550

APE1594	276670X001124113	11/11/2024	74550
APG1386	276670X001123855	11/11/2024	74550
APH1361	276670X001123859	11/11/2024	74550
APK2088	276670X001123949	11/11/2024	74550
APM4363	276670X001124232	10/11/2024	74630
APN9775	276670X001123844	11/11/2024	74550
APW3246	276670X001124058	11/11/2024	74550
APW3246	276670X001123999	11/11/2024	74550
AQD8H23	276670X001123841	11/11/2024	74550
AQG1F76	276670M000190995	11/11/2024	60503
AQI3373	276670X001123887	11/11/2024	74550
AQI4451	276670M000190939	11/11/2024	60503
AQK2I75	276670X001123944	11/11/2024	74550
AQM0J38	276670X001124129	10/11/2024	74550
AQP1H25	276670X001123836	11/11/2024	74550
AQP1H25	276670X001123912	11/11/2024	74550
AQP1H25	276670X001124390	11/11/2024	74550
AQP1H25	276670X001124071	11/11/2024	74550
AQS5475	276670X001124133	10/11/2024	74550
AQX1654	276670X001124062	11/11/2024	74550
ARC1H43	276670X001124344	11/11/2024	74550
ARC7164	276670M000190987	11/11/2024	60503
ARI5037	276670M000190947	11/11/2024	60503
ARK1627	276670X001123898	11/11/2024	74550
ARM0868	276670X001123989	11/11/2024	74550
ARN1285	276670X001123957	11/11/2024	74550
ARP7C24	276670X001124136	11/11/2024	74630
ARU8E64	276670X001124362	11/11/2024	74550
ASA7544	276670X001124310	11/11/2024	74550
ASK2341	276670X001124085	11/11/2024	74550
ASP2D46	276670X001124029	11/11/2024	74550
ASP3804	276670X001124260	11/11/2024	74550
ATJ3261	276670X001124141	11/11/2024	74630
ATO6A22	276670X001124400	11/11/2024	74550
ATQ7A37	276670X001124372	10/11/2024	74550
ATS2H30	276670X001123976	10/11/2024	74550
ATS6021	276670X001124375	11/11/2024	74550
ATU4C05	276670X001124023	11/11/2024	74550
ATX6D65	276670M000190974	11/11/2024	60503
AUC5466	276670X001124171	11/11/2024	74550
AUG9107	276670X001124052	11/11/2024	74550
AUL2E61	276670X001124332	10/11/2024	74550
AUT4D97	276670X001124031	11/11/2024	74630
AUX8G53	276670X001124126	11/11/2024	74550
AVC3542	276670X001123937	11/11/2024	74550
AVC9J61	276670X001124366	11/11/2024	74550
AVD7G12	276670X001123951	11/11/2024	74550
AVE7H44	276670X001124245	11/11/2024	74630
AVH6J41	276670X001123926	11/11/2024	74550
AVH7H57	276670X001123888	11/11/2024	74630
AVI4480	276670M000190935	11/11/2024	60503
AVK0C45	276670X001124008	11/11/2024	74550
AVL5829	276670X001123990	11/11/2024	74550
AVP8160	276670X001124240	11/11/2024	74550
AVR4C68	276670X001124273	11/11/2024	74550
AVZ5C88	276670M000191008	11/11/2024	60503
AWB1287	276670X001123977	11/11/2024	74550
AWI5705	276670X001124377	10/11/2024	74630
AWK8327	116100T000578155	21/11/2024	54523
AWQ9281	276670X001124361	11/11/2024	74550
AWS7H17	276670X001123914	11/11/2024	74550
AWV0D95	276670X001124327	11/11/2024	74630
AWV0D95	276670X001124222	10/11/2024	74550
AWV4613	276670M000190956	11/11/2024	60503
AXA7H41	276670X001124095	10/11/2024	74550
AXB6024	276670X001124080	11/11/2024	74550
AXF9B56	116100T001238853	21/11/2024	56144
AXG6524	276670X001124101	11/11/2024	74630
AXK5C62	276670X001124033	11/11/2024	74550
AXL4J22	276670X001124070	10/11/2024	74550
AXL9J61	276670X001124083	11/11/2024	74630
AXL9J61	276670X001123982	11/11/2024	74550
AXN4328	276670X001124244	11/11/2024	74630
AXQ2E66	276670X001124051	11/11/2024	74550
AXR3445	276670X001124392	11/11/2024	74550
AXU4A88	276670X001123837	10/11/2024	74550
AXV5J09	276670M000190940	11/11/2024	60503
AYA9A62	276670M000190978	11/11/2024	60503
AYD7636	276670X001124010	11/11/2024	74550
AYG3F39	276670X001124258	11/11/2024	74550

AYS9038	276670X001124166	11/11/2024	74550
AYW1543	276670X001124098	11/11/2024	74550
AYW1D15	276670X001123958	10/11/2024	74550
AZA6041	276670X001124142	11/11/2024	74550
AZC9G97	276670X001124154	11/11/2024	74550
AZF2128	276670X001124403	10/11/2024	74550
AZF8135	276670X001124247	11/11/2024	74550
AZJ5076	276670X001123934	11/11/2024	74550
AZJ9A92	276670X001124316	11/11/2024	74550
AZK2128	276670M000191036	11/11/2024	60503
AZK2128	276670X001123903	11/11/2024	74550
AZK9F55	276670X001123939	11/11/2024	74550
AZO1G49	276670X001124122	11/11/2024	74550
AZO6346	276670X001123870	11/11/2024	74550
AZU6A22	276670X001124082	11/11/2024	74550
AZX7J59	276670X001123940	11/11/2024	74550
AZZ2A62	276670X001124275	11/11/2024	74550
AZZ6I30	276670X001123869	11/11/2024	74550
BAA4295	276670M000190988	11/11/2024	60503
BAF3F45	276670X001124192	10/11/2024	74550
BAN2695	276670X001123833	11/11/2024	74550
BAN7H18	276670X001124201	11/11/2024	74550
BAU5H45	276670X001124115	10/11/2024	74550
BAU6419	276670X001124423	11/11/2024	74630
BAU7764	276670X001123872	11/11/2024	74550
BAV2H21	276670M000191016	11/11/2024	60503
BAV2H21	276670X001124086	10/11/2024	74550
BAZ9445	276670M000191025	11/11/2024	60503
BBA4E47	276670X001123876	11/11/2024	74550
BBC4148	276670X001124055	11/11/2024	74550
BBF4247	276670X001124128	11/11/2024	74550
BBH0H06	276670X001123832	11/11/2024	74550
BBL3285	276670X001124090	11/11/2024	74550
BBL5626	276670X001124102	11/11/2024	74550
BBM0I86	276670X001124406	11/11/2024	74550
BBN4980	276670X001124307	11/11/2024	74550
BBO9C66	276670X001124220	11/11/2024	74550
BBS7H44	276670X001123994	11/11/2024	74550
BBV2B28	276670X001124089	11/11/2024	74550
BCC8986	276670X001124143	11/11/2024	74630
BCF7040	276670X001124040	11/11/2024	74550
BCG9549	276670X001123969	10/11/2024	74550
BCK2A87	276670X001124020	11/11/2024	74550
BCL8349	276670X001124178	11/11/2024	74550
BCP3437	276670X001124410	11/11/2024	74550
BCP5H95	276670X001124144	11/11/2024	74550
BCP8A96	276670X001124214	11/11/2024	74550
BCP8A96	276670X001124200	11/11/2024	74550
BCP8A96	276670X001123930	10/11/2024	74550
BCP8A96	276670X001124119	11/11/2024	74550
BCP8A96	276670X001124397	11/11/2024	74630
BCS7I75	276670M000190998	10/11/2024	60503
BCV8B41	276670M000190941	11/11/2024	60503
BCW1F20	276670X001124314	11/11/2024	74550
BCX2E80	276670X001123853	11/11/2024	74630
BDC6B33	276670X001123867	11/11/2024	74550
BDD8F79	276670X001124093	11/11/2024	74550
BDD9I67	276670M000190952	11/11/2024	60503
BDF1H92	276670X001124176	10/11/2024	74630
BDI2F03	276670M000190977	11/11/2024	60503
BDI7A36	276670X001124381	11/11/2024	74550
BDI7A81	276670X001124416	11/11/2024	74550
BDK0C82	276670X001124076	11/11/2024	74550
BDL4I74	276670M000191023	11/11/2024	60503
BDN1H74	276670X001124345	11/11/2024	74550
BDT7D59	276670NIC0240449	09/11/2024	50020
BDY3D83	276670M000190960	11/11/2024	60503
BDY5C33	276670X001124019	11/11/2024	74550
BDZ9E89	276670X001123975	10/11/2024	74550
BEA5C43	276670X001124015	11/11/2024	74550
BEA5I07	276670X001124050	11/11/2024	74630
BEB9A47	276670M000191007	10/11/2024	60503
BEF8D28	276670X001124079	11/11/2024	74630
BEF8E21	276670X001123858	11/11/2024	74550
BEF8F12	276670X001124315	11/11/2024	74630
BEH2H47	276670M000190951	11/11/2024	60503
BEH5I12	276670M000191009	11/11/2024	60503
BEI2G28	276670X001124168	11/11/2024	74550
BEJ9F92	276670X001123965	11/11/2024	74550
BEK7D53	276670X001123921	11/11/2024	74550

BEL4B16	276670X001124363	11/11/2024	74550
BEM9B66	276670X001124007	11/11/2024	74550
BEO7J44	276670X001123901	11/11/2024	74550
BEP0F75	276670X001123928	11/11/2024	74550
BEP4G77	276670X001124097	11/11/2024	74550
BES7I06	276670X001124293	11/11/2024	74630
BEV0396	276670X001124134	11/11/2024	74550
BEW3H09	276670X001123998	11/11/2024	74630
BEX3H64	276670X001124195	11/11/2024	74550
BEX7A52	276670X001123925	11/11/2024	74550
BEX8A92	276670X001123889	10/11/2024	74630
BEX8G27	276670X001124271	11/11/2024	74550
BEZ4F63	276670X001124354	10/11/2024	74550
BEZ9I95	276670X001124112	11/11/2024	74550
BIY5H02	276670X001124371	11/11/2024	74550
BJJ2225	276670X001124359	11/11/2024	74550
BLF3933	276670X001123978	10/11/2024	74550
BMU3118	276670X001124054	11/11/2024	74550
BMW7J56	276670X001124301	11/11/2024	74550
CDA5590	276670X001124075	11/11/2024	74550
CDM9F59	276670X001123899	11/11/2024	74550
CEZ1183	276670X001124063	10/11/2024	74550
CHF7434	276670X001123865	11/11/2024	74550
CHV2292	276670M000190984	11/11/2024	60503
CJI5820	276670X001124146	11/11/2024	74550
CJI5820	276670X001124121	11/11/2024	74550
CJI5820	276670X001124104	11/11/2024	74550
CJT1478	276670M000191005	11/11/2024	60503
CJU5B51	276670M000190981	11/11/2024	60503
CKZ5753	276670X001124053	10/11/2024	74550
CLB7128	276670X001124189	11/11/2024	74550
CLI5501	276670X001123932	11/11/2024	74550
CMH6286	276670M000191006	11/11/2024	60503
CNO8474	276670M000190967	10/11/2024	60503
CPI5G00	116100T002418051	21/11/2024	53800
CRK4919	276670M000190983	11/11/2024	60503
CTA1159	276670X001124193	11/11/2024	74550
CTA1159	276670X001123879	10/11/2024	74550
CVF4D78	276670X001123839	11/11/2024	74550
CWV3B23	276670X001124393	11/11/2024	74550
CZU3742	276670X001124207	11/11/2024	74550
CZU3742	276670X001123959	11/11/2024	74630
DAA5A10	276670X001124160	11/11/2024	74550
DAX9702	276670X001123950	11/11/2024	74550
DBN6E18	276670X001124421	11/11/2024	74550
DCB1183	276670X001124012	10/11/2024	74710
DGC9G94	276670X001124374	11/11/2024	74550
DHC6369	276670X001124094	11/11/2024	74630
DIF2F25	276670X001123941	11/11/2024	74550
DIS3B37	276670X001124269	10/11/2024	74550
DJE4H66	276670X001124357	10/11/2024	74550
DKI7I78	276670X001124385	10/11/2024	74550
DPI1763	276670X001124414	11/11/2024	74550
DPI1763	276670X001123991	10/11/2024	74550
DPI1763	276670M000191031	11/11/2024	60503
DPR5B23	276670X001124280	10/11/2024	74550
DTE7E47	276670M000190934	11/11/2024	60503
DTE7E47	276670M000191027	11/11/2024	60503
DTT8B60	276670X001124139	10/11/2024	74630
DWF4745	276670X001124111	11/11/2024	74550
DWL1699	276670CND0003852	11/09/2024	50450
DWN5102	276670X001124165	11/11/2024	74550
DYZ1430	276670M000190993	10/11/2024	60503
EBI3C23	276670X001124091	11/11/2024	74550
ECJ7438	276670X001124145	11/11/2024	74550
ECR0D12	276670X001124287	11/11/2024	74550
EDV0A68	276670M000191032	10/11/2024	60503
EEF5E39	276670X001124321	10/11/2024	74550
EEZ3107	276670M000191024	11/11/2024	60503
EFC8412	276670M000191003	11/11/2024	60503
EFD9J64	276670X001123854	11/11/2024	74550
EGH9629	276670M000190982	11/11/2024	60503
EIJ2B96	276670M000191019	11/11/2024	60503
EIK4F64	276670X001124266	11/11/2024	74550
EIT9I79	276670X001124226	11/11/2024	74550
EJK6012	276670M000191038	11/11/2024	60503
EKA6646	276670X001123840	11/11/2024	74630
EMR4C28	276670X001124263	11/11/2024	74550
ENM0369	276670X001123871	11/11/2024	74550
ENM0369	276670X001123938	11/11/2024	74550

EOB2E84	276670X001124246	10/11/2024	74550
EQL4532	116100T001466126	21/11/2024	54870
EQY9B44	276670X001124319	11/11/2024	74550
ERB0C77	276670X001123954	11/11/2024	74550
ERX1C84	276670X001124203	11/11/2024	74630
ETE0J73	276670X001123852	11/11/2024	74550
EWK7J49	276670X001124253	10/11/2024	74550
EXM2A20	276670X001124378	11/11/2024	74550
EYE1J27	276670X001124347	11/11/2024	74550
EYE1J27	276670X001124065	11/11/2024	74710
EYE1J27	276670X001124170	11/11/2024	74550
EYE1J27	276670X001123984	10/11/2024	74550
EYL0E95	276670X001123908	11/11/2024	74550
EZN6030	276670X001124179	11/11/2024	74550
EZN6030	276670M000190950	11/11/2024	60503
FAD7G31	276670X001124313	11/11/2024	74550
FAH4H43	276670M000190948	11/11/2024	60503
FCR3H64	276670X001124177	11/11/2024	74630
FCS4J35	276670X001124424	11/11/2024	74550
FDB9B88	276670X001124002	10/11/2024	74550
FDN4239	276670M000190949	11/11/2024	60503
FFH4712	276670X001124003	11/11/2024	74550
FIC2I45	276670X001124353	10/11/2024	74550
FIW8010	276670X001124360	11/11/2024	74550
FIX8D66	116100T001238852	21/11/2024	54525
FKB4C05	276670X001123993	11/11/2024	74550
FMG1507	276670X001124158	11/11/2024	74550
FML2G91	276670X001124047	11/11/2024	74710
FML2G91	276670X001123961	11/11/2024	74550
FML2G91	276670X001124124	11/11/2024	74710
FMV7D78	276670X001124289	11/11/2024	74630
FNH8C27	276670X001124326	11/11/2024	74630
FOU0A04	276670X001123874	11/11/2024	74550
FPH0444	276670X001124185	10/11/2024	74630
FPS1G33	276670X001124376	11/11/2024	74550
FRK6A07	276670X001123986	10/11/2024	74550
FRN6F16	276670X001124292	10/11/2024	74550
FSS3G74	276670X001124404	10/11/2024	74550
FYH5J23	276670X001124382	11/11/2024	74550
FYM7B09	276670X001124162	10/11/2024	74550
FYM7H75	116100T000849100	21/11/2024	53800
FZT0J89	276670X001124163	11/11/2024	74550
GAD5J08	276670X001124021	11/11/2024	74550
GBN0I25	276670X001124197	10/11/2024	74550
GBT9F08	276670X001124356	11/11/2024	74550
GCO7I18	276670X001124181	11/11/2024	74550
GFZ1I59	276670X001124049	11/11/2024	74550
GIZ9E84	276670X001124092	11/11/2024	74550
GIZ9G24	276670X001124127	10/11/2024	74630
GMN2H22	276670X001123884	11/11/2024	74550
HFD7D67	276670X001124156	11/11/2024	74550
HHI5D22	276670X001124401	11/11/2024	74550
HHI5D22	276670M000190980	11/11/2024	60503
HMJ0733	276670X001123983	10/11/2024	74630
HYQ1H15	276670X001124417	11/11/2024	74550
ILC9409	276670M000190962	11/11/2024	60503
IVW6E49	276670X001124299	10/11/2024	74550
IYK5F14	276670X001123878	11/11/2024	74550
JWY1I65	276670M000191034	11/11/2024	60503
JYZ5634	276670X001124191	11/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124346	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124272	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124206	10/11/2024	74630
JZS1H20	276670X001123915	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124056	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001123916	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124278	11/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124087	10/11/2024	74550
JZS1H20	276670X001124300	10/11/2024	74630
JZS1H20	276670X001124297	10/11/2024	74630
JZS1H20	276670X001124308	10/11/2024	74550
KDG8A65	276670X001123973	11/11/2024	74550
KLD2289	276670X001124336	11/11/2024	74630
KUT3747	276670X001124099	10/11/2024	74550
KUT3747	276670X001124167	10/11/2024	74710
KUT3747	276670X001123881	10/11/2024	74630
KUT3747	276670X001124254	10/11/2024	74710
KUT3747	276670X001124001	10/11/2024	74710
LNK2974	276670X001124255	10/11/2024	74550
LPE1A94	276670X001123964	11/11/2024	74550

LQN8H74	276670M000190966	11/11/2024	60503
LQN8H74	276670M000190994	11/11/2024	60503
LSQ1026	276670X001124114	11/11/2024	74550
LSY7495	276670X001123863	11/11/2024	74550
LUP4334	276670X001123856	11/11/2024	74550
MBL2J62	276670X001124077	11/11/2024	74550
MDT4J46	276670X001124234	10/11/2024	74710
MDT4J46	276670M000190963	11/11/2024	60503
MFY3218	276670X001123947	10/11/2024	74550
MGO8A64	276670X001124211	11/11/2024	74550
MGZ8G83	116100T000661408	21/11/2024	76251
MJN4D48	276670M000190965	11/11/2024	60503
MMI8E46	276670X001124137	11/11/2024	74550
NOZ5401	276670M000190954	11/11/2024	60503
NRR3C24	276670X001124013	11/11/2024	74550
OBP1E09	276670M000190957	11/11/2024	60503
OPF9790	276670X001124270	11/11/2024	74550
PKU1055	276670X001123864	10/11/2024	74550
PRN1B07	276670X001124380	11/11/2024	74550
PRU9F94	276670M000191029	11/11/2024	60503
PVG5C93	276670X001124117	10/11/2024	74550
PWQ2E04	276670X001123972	11/11/2024	74550
PXX1E68	276670X001124199	11/11/2024	74550
PZS4I81	276670X001124264	11/11/2024	74550
PZW2B78	276670M000191021	11/11/2024	60503
QAB0C88	276670X001124011	11/11/2024	74550
QNI3C71	276670M000191033	11/11/2024	60503
QNI3C71	276670M000190964	11/11/2024	60503
QNW3I77	276670X001123846	11/11/2024	74550
QOI6I31	276670X001124298	11/11/2024	74550
QPD1J93	276670X001124329	11/11/2024	74550
QQG3C18	276670X001124059	11/11/2024	74550
QQJ0E50	276670X001124384	11/11/2024	74550
QXA1I52	276670X001123931	10/11/2024	74550
QZT8F62	276670X001124125	11/11/2024	74550
REW4H85	276670X001124150	11/11/2024	74550
REW4H85	276670X001124412	11/11/2024	74550
RHD6C29	276670X001123910	10/11/2024	74550
RHF7G25	276670X001124274	11/11/2024	74550
RHI0F84	276670X001123960	11/11/2024	74550
RHJ5F70	276670X001123904	11/11/2024	74550
RHJ5J12	276670M000190937	11/11/2024	60503
RHK4C80	276670X001123857	11/11/2024	74550
RHR2I58	276670X001124279	11/11/2024	74550
RHR8C29	276670X001124304	11/11/2024	74550
RHR8F28	276670X001124318	11/11/2024	74550
RHS3B09	276670X001124402	11/11/2024	74550
RHS5E38	276670X001123933	11/11/2024	74550
RHS7F27	276670X001123892	10/11/2024	74550
RHU5A22	276670X001124398	11/11/2024	74550
RHV5H98	276670X001124173	11/11/2024	74550
RHY0H82	276670X001124216	11/11/2024	74550
RKJ5D27	276670X001124311	11/11/2024	74550
RMF9H01	276670X001124221	11/11/2024	74550
RMR3G51	276670X001124209	10/11/2024	74550
RMU5D77	276670X001124180	11/11/2024	74550
RTM9A49	276670X001124242	11/11/2024	74550
RXV6B57	276670X001123948	11/11/2024	74550
SAH0E71	276670X001123920	11/11/2024	74710
SDP0D44	276670M000191002	11/11/2024	60503
SDT1F58	276670X001124028	11/11/2024	74550
SDT4F35	276670X001124418	11/11/2024	74550
SDU0E67	276670X001124352	11/11/2024	74550
SDV6E85	276670X001123868	11/11/2024	74550
SDV6H25	276670M000190968	10/11/2024	60503
SEA0F77	276670X001124355	10/11/2024	74550
SEB6F98	276670X001124294	10/11/2024	74550
SEC4I22	276670NIC0240471	09/11/2024	50020
SED8I05	276670X001124340	11/11/2024	74550
SEF0D61	276670X001124312	11/11/2024	74550
SEH5H01	276670M000190970	11/11/2024	60503
SEK7D45	276670X001123843	10/11/2024	74550
SEL1H67	276670X001124283	11/11/2024	74550
SEM4C16	276670X001124259	11/11/2024	74630
SEQ9D37	276670X001124395	11/11/2024	74550
SEY7D29	276670X001124138	11/11/2024	74550
SEY8C08	276670X001124005	11/11/2024	74550
SEY8C47	276670X001124334	11/11/2024	74550
SEZ5E02	276670X001124061	10/11/2024	74550
SFB6E42	276670X001124386	11/11/2024	74630

SFC8E79	276670X001124106	11/11/2024	74550
SFF8E40	276670M000190986	10/11/2024	60503
SFG0G41	276670X001123979	11/11/2024	74550
SFG1E29	276670X001124067	10/11/2024	74550
SFG2D48	276670X001124250	11/11/2024	74550
SFG9A10	276670X001123906	11/11/2024	74550
SFG9F01	276670X001123953	10/11/2024	74550
SFH3H08	276670M000190976	11/11/2024	60503
SFI0D79	276670X001124219	11/11/2024	74550
SFN3I86	276670M000191037	10/11/2024	60503
SFN5C56	276670M000190992	11/11/2024	56732
SFO1B59	276670X001124295	11/11/2024	74630
SFO2B92	276670X001124208	11/11/2024	74550
SFO2B94	276670M000190946	11/11/2024	60503
SHL8A00	276670X001124030	11/11/2024	74550
SLX4E08	276670X001124379	11/11/2024	74550
SLX4E08	276670M000190945	11/11/2024	60503
SLX4E08	276670M000190991	11/11/2024	60503
STW4A90	276670X001124155	11/11/2024	74550
SVA4F87	276670M000190938	11/11/2024	60503
SVH9J44	276670M000191026	11/11/2024	60503
SVW7A68	276670X001124284	11/11/2024	74550
SWV6G73	276670X001124035	11/11/2024	74550
TAJ4D42	276670X001123862	11/11/2024	74550
TAK1I82	276670X001124123	11/11/2024	74550
TAK9G76	276670X001124172	11/11/2024	74550
TAL1G41	276670X001124233	10/11/2024	74550
TAM6I83	276670X001124231	11/11/2024	74550
TAO7A32	276670X001124202	11/11/2024	74550
TAQ8G90	276670M000190936	11/11/2024	60503
TAR4J35	276670X001124217	11/11/2024	74550
TAS7H40	276670X001123893	11/11/2024	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFL8159	276670X001065517	05/08/2024	74550	R$ 130.16
ASC0I62	276670X001066914	07/08/2024	74550	R$ 130.16
ASM6F24	276670X001066391	06/08/2024	74550	R$ 130.16
AUH5B89	276670X001065522	04/08/2024	74550	R$ 130.16
AVN5G84	276670X001066101	06/08/2024	74550	R$ 130.16
AWZ9C17	276670T000958165	13/09/2024	51851	R$ 195.23
AXD6B34	276670X001066995	07/08/2024	74550	R$ 130.16
AXD6B34	276670X001065828	05/08/2024	74550	R$ 130.16
AYS0H43	276670X001080139	30/08/2024	74630	R$ 195.23
AZR6I69	276670X001066438	06/08/2024	74550	R$ 130.16
BAV4G69	276670X001066971	06/08/2024	74550	R$ 130.16
BAY2C76	276670X001066993	06/08/2024	74550	R$ 130.16
BDA6H23	276670X001080637	31/08/2024	74550	R$ 130.16
BEI1I49	276670X001066620	07/08/2024	74550	R$ 130.16
BLA6297	276670X001066778	07/08/2024	74550	R$ 130.16
EFD8I29	276670M000183507	30/08/2024	60503	R$ 293.47
ETD7E07	276670X001066500	05/08/2024	74550	R$ 130.16
EYL7H34	276670M000183990	04/09/2024	60503	R$ 293.47
FDJ6514	276670X001065706	04/08/2024	74550	R$ 130.16
FGB3F90	276670T000875128	16/08/2024	55500	R$ 130.16
FTR7125	276670T000886206	16/08/2024	55500	R$ 130.16
LLL3J21	276670X001066513	06/08/2024	74550	R$ 130.16
LLL3J21	276670X001067035	07/08/2024	74550	R$ 130.16
NBU0I51	276670X001065894	05/08/2024	74550	R$ 130.16
PQP0D00	276670X001066635	07/08/2024	74550	R$ 130.16
SEQ0J72	276670X001065360	04/08/2024	74550	R$ 130.16
SES1C19	276670X001067060	07/08/2024	74550	R$ 130.16
SES5E70	276670X001065668	04/08/2024	74550	R$ 130.16

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2024-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2024-CMTU
PROCESSO SEI Nº: 62.014260/2024-13
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – acondicionado em botijões de 13 quilos (P13)
CONTRATADA: Erimar Comércio de Gás Ltda - CNPJ 05.768.294/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
DATA: Londrina, 13 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

CONTRATO N.º: 024/2024-FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2024-FUL
FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2024-FUL
PROCESSO SEI Nº: 62.014261/2024-68
CONTRATADA: Câmara Consultoria de Atividades e Pesquisa – CNPJ 39.492.670/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa para apuração do Indicador de Percepção do Cliente - IPC, a fim de medir a percepção da qualidade do serviço prestado pelas operadoras de transporte público coletivo no Município de Londrina, conforme previsto nos contratos de concessão.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 11 dias úteis
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e CÂMARA CONSULTORIA DE ATIVIDADES E PESQUISA: Newton Leopoldo da Câmara Neto/Sócio Administrador.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2024-FUL
FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 057/2024-FUL
PROCESSO SEI Nº: 62.014261/2024-68
CONTRATADA: Câmara Consultoria de Atividades e Pesquisa – CNPJ 39.492.670/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa para apuração do Indicador de Percepção do Cliente - IPC, a fim de medir a percepção da qualidade do serviço prestado pelas operadoras de transporte público coletivo no Município de Londrina, conforme previsto nos contratos de concessão.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 11 dias úteis
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 0014/2024-FUL
FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 058/2024-FUL
PROCESSO SEI Nº: 62.013721/2024-31
CONTRATADA: Makil Instrumentos de Medição Ltda – EPP – CNPJ 00.942.081/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração e aferição de decibelímetro (medidor de níveis sonoros) utilizados para aferições de ruídos em ações de fiscalização da Cia. Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD

Item	Código Equiplano	Descrição / Especificações	Unidade de Media	Quantidade	Preço Unitário Mínimo	Preço Total
001	4035	SERVIÇOS - Serviços de calibração e aferição de calibradores acústicos de decibelímetros; - Com emissão de certificado por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC); - Atendimento as normas técnicas vigentes.	Serviço	003	R$ 140,00	R$ 420,00
TOTAL						**R$ 420,00**

VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e 20 reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 220/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Nomear o **Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106** como membro da **Equipe de Apoio**, para compor de forma permanente, e para participar, em conjunto com o Pregoeiro designado das sessões de abertura dos envelopes de qualquer modalidade de licitação, atendendo a Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

2- Os membros da Equipe de Apoio Permanente serão designados pelo Gerente da Área de Licitações para cada Processo Licitatório.

3- Mantenham-se as disposições em vigor referente na Resolução Presidencial 061/2020, 024/2022, 066/2022, 044/2023, 047/2023, 076/2023 e 159/2024.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 264/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2412004400100035301, tendo como Consumidor(a) **ELAINE [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 010.xxx.xxx-20, e Fornecedor **IRON INFINITY ACADEMIA LTDA. (IRON INFINITY),** inscrito no CNPJ sob nº 26.094.786/0001-47, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"A Consumidora devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que possuia um plano anual contratado junto a fornecedora "IRON INFINITY GYM" até o mês de MAIO de 2025.

Entretanto, alega a consumidora de que foi informada pela fornecedora de que ocorreria o encerramento das atividades no dia 31 de OUTUBRO de 2024, devido a isso, conta a consumidora que buscou contato com a fornecedora para obter o estorno dos meses de NOVEMBRO de 2024 até MAIO de 2025, totalizando o valor de R$ 1.049,30 (mil e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Porém relata a consumidora que tal estorno foi prometido pela fornecedora no dia 1 de NOVEMBRO, algo que segundo a consumidora nunca aconteceu. Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

Que a fornecedora se prontifique em a realizar o estorno requerido pela consumidora." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. **THIAGO RICARDO ELIAS,** *Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD*

EDITAL nº 265/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2411004400100200301, tendo como Consumidor(a) **João [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 024.xxx.xxx-81, e Fornecedor **TECHNO GAMES (TECHNO GAMES),** inscrito no CNPJ sob nº 50.441.549/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"Consumidor comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar os seguintes fatos:

O consumidor comprou um volante Logitech G29, no valor de R$ 2.293,00, para uso no PlayStation 3, pela fornecedora Techno Games. Ao tentar utilizá-lo em casa, o volante não funcionou como deveria e conforme prometido. Ao retornar à loja, o fornecedor testou o volante no PlayStation 4, onde funcionou, mas continuou a não funcionar no PlayStation 3.

O consumidor, exercendo seu direito de petição, solicita um volante que funcione corretamente no PlayStation 3, conforme a compra original, e uma compensação pelo tempo de espera e transtorno causado.

Pedido:

I. Que a fornecedora Techno Games forneça um volante que funcione no PlayStation 3 conforme prometido.

II. Que a fornecedora Techno Games ofereça uma compensação adequada pelo tempo de espera e transtornos causados." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 266/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2411004400100140301, tendo como Consumidor(a) **ERNESTO [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 083.xxx.xxx-34, e Fornecedor **JOAO HUGO HOLANDA MAGALHAES 08078413319 (JOAO HUGO HOLANDA MAGALHAES),** inscrito no CNPJ sob nº 45.291.296/0001-85, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 29/10/2024 fez a compra de um produto no site da fornecedora BOTICA 22, tendo como número do pedido 1456, efetuou o pagamento de R$215,27 no dia 31/10/2024 e no dia 01/11/2024 a fornecedora confirmou o pagamento informando que a seria entregue no prazo estabelecido. Ocorre que, o produto não foi enviado para o consumidor até a data de hoje 11/11/2024.

Diante do relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através deste órgão protetivo para pleitear a sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I – Que a fornecedora envie os devidos esclarecimentos.

II- Que a fornecedora faça o cancelamento da compra e devolva o valor pago pelo consumidor.

AGÊNCIA 1xx1

CONTA CORRENTE 000583xxxxxx-4

CPF 083.xxx.xxx-34

NOME COMPLETO ERNESTO [omissis]

BANCO [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 360/2019
Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A - CRED FIN E INVESTIMENTO
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 346/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 13/2020
Fornecedor/Representado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 10/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 355, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 25/2020
Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 22/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

RELATÓRIO

Em 16 de dezembro de 2024, o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Ld, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoesprocon/cadastro-de-reclamacoes-fundamentadas – e no endereço Rua Piauí, 1.117, Centro, Londrina-PR.

Thiago Mota Romero
Diretor Executivo
PROCON-LD

CNPJ ou CPF Fornecedor	Razão Social	Nome Fantasia	Número de Atendimento	Classificação da Decisão	Fundamentadas Atendidas	Fundamentadas Não Atendidas	Total
26.669.170/0001-57	123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	123 Milhas	24.01.0044.001.00113-301	Fundamentada não Atendida		2	2
26.669.170/0001-57	123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	123 Milhas	24.01.0044.001.00383-301	Fundamentada não Atendida			
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	ABCB	24.01.0044.001.00027-301	Fundamentada Atendida	1		1
08.254.798/0001-00	AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	AMBEC	24.01.0044.001.00143-301	Fundamentada Atendida	1		1
24.439.413/0001-35	AMPERTEC - COMERCIO E MANUTENCAO ESPECIALIZADA PARA ELETROPORTATEIS E FERRAMENTAS ELETRICAS - EIRELI	AMPERTEC	24.01.0044.001.00153-301	Fundamentada Atendida	1		1
00.623.904/0001-73	Apple Computer Brasil LTDA	Apple	24.01.0044.001.00337-302	Fundamentada Atendida	1		1
27.000.511/0001-60	Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA	APPMAX	24.01.0044.001.00427-302	Fundamentada Atendida	1		1
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	24.01.0044.001.00058-301	Fundamentada Atendida	4		4
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	24.01.0044.001.00066-301	Fundamentada Atendida			
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	24.01.0044.001.00443-301	Fundamentada Atendida			
61.099.834/0001-90	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS	Casas Pernambucanas	24.01.0044.001.00460-301	Fundamentada Atendida			
92.843.531/0001-64	ASPECIR PREVIDÊNCIA	Aspecir Previdência	24.01.0044.001.00416-301	Fundamentada Atendida	1		1
56.991.441/0001-57	Avon Cosméticos Ltda	Avon	24.01.0044.001.00465-301	Fundamentada Atendida	1		1
61.186.680/0001-74	Banco BMG S/A	Banco BMG	24.01.0044.001.00293-301	Fundamentada não Atendida		1	1
07.207.996/0001-50	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bradesco Financiamentos	24.01.0044.001.00208-301	Fundamentada Atendida	1		1
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	24.01.0044.001.00161-303	Fundamentada Atendida	4		4

60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	24.01.0044.001.00416-303	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	24.01.0044.001.00457-302	Fundamentada Atendida			
60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	24.01.0044.001.00473-301	Fundamentada Atendida			
31.872.495/0001-72	Banco C6 S.A	C6 Bank	24.01.0044.001.00112-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	24.01.0044.001.00154-301	Fundamentada Atendida	2		2
17.298.092/0001-30	BANCO ITAU BBA S.A.	BANCO ITAU BBA S.A.	24.01.0044.001.00461-302	Fundamentada Atendida			
60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Banco Itaubank	24.01.0044.001.00061-301	Fundamentada Atendida	2		2
60.394.079/0001-04	BANCO ITAUBANK S.A	Banco Itaubank	24.01.0044.001.00062-301	Fundamentada Atendida			
17.192.451/0001-70	Banco Itaucard S.A.	Cartões Itau	24.01.0044.001.00035-302	Fundamentada Atendida	1		1
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Banco Master (antigo Banco Máxima)	24.01.0044.001.00395-301	Fundamentada Atendida	1		1
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	24.01.0044.001.00377-301	Fundamentada Atendida	2		2
59.285.411/0001-13	Banco Pan S.A	Banco Pan	24.01.0044.001.00444-301	Fundamentada Atendida			
58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Banco Safra	24.01.0044.001.00009-301	Fundamentada Atendida	2		2
58.160.789/0001-28	Banco Safra S/A	Banco Safra	24.01.0044.001.00084-301	Fundamentada Atendida			
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander	24.01.0044.001.00151-301	Fundamentada Atendida	1		1
46.568.973/0001-22	BARATINHOO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	BARATINHOO	24.01.0044.001.00427-301	Fundamentada Atendida	1		1
35.393.564/0001-16	BIASETO VEICULOS - EIRELI	M3 VEICULOS	24.01.0044.001.00085-301	Fundamentada Atendida	1		1
38.056.833/0003-09	BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE	24.01.0044.001.00161-301	Fundamentada Atendida	1		1
38.056.833/0001-47	BINCOB SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	BINCLUB	24.01.0044.001.00180-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.055.146/0001-93	Bradesco Seguros S.A.	Bradesco Seguros	24.01.0044.001.00278-301	Fundamentada Atendida	1		1
51.990.695/0001-37	Bradesco Vida e Previdência	Bradesco Vida e Previdência	24.01.0044.001.00159-302	Fundamentada Atendida	2		2
51.990.695/0001-37	Bradesco Vida e Previdência	Bradesco Vida e Previdência	24.01.0044.001.00161-302	Fundamentada Atendida			
76.492.701/0001-57	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	Britânia	24.01.0044.001.00049-302	Fundamentada Atendida	1		1
28.941.728/0001-37	CABANA SHOP EIRELI	CABANA SHOP	24.01.0044.001.00035-301	Fundamentada Atendida	1		1
02.981.883/0001-93	CASA DAS BICICLETAS ROLLY LTDA	Rolly Bikes	24.01.0044.001.00346-301	Fundamentada Atendida	1		1
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00024-301	Fundamentada Atendida	12		12
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00060-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00096-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00100-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00128-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00149-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00157-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00222-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00299-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00320-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00335-301	Fundamentada Atendida			
40.432.544/0001-47	Claro S.A.	Claro	24.01.0044.001.00466-301	Fundamentada Atendida			
49.013.819/0001-82	CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA.	VERBIN SEGUROS	24.01.0044.001.00461-301	Fundamentada Atendida	1		1
78.614.278/0002-27	COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA	MOVEIS BRASILIA	24.01.0044.001.00225-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Sanepar	24.01.0044.001.00095-301	Fundamentada Atendida	1		1
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	24.01.0044.001.00041-301	Fundamentada Atendida	2		2
04.368.898/0001-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	24.01.0044.001.00233-301	Fundamentada Atendida			
37.152.540/0001-09	CP PROMOÇÕES LTDA	CP COMÉRCIO DIGITAL	24.01.0044.001.00274-301	Fundamentada Atendida	1		1
12.253.967/0001-64	CTRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA	CTRACK	24.01.0044.001.00223-301	Fundamentada não Atendida		1	1
22.701.947/0001-62	CURSO BETA ON-LINE LTDA	CURSO BETA ON-LINE	24.01.0044.001.00372-301	Fundamentada Atendida	1		1
52.711.237/0001-84	DOM DIGITAL LTDA	DOM DIGITAL	24.01.0044.001.00318-301	Fundamentada Atendida	1		1
45.745.537/0001-19	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Eagle Sociedade de Crédito Direto	24.01.0044.001.00092-301	Fundamentada Atendida	3		3
45.745.537/0001-19	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Eagle Sociedade de Crédito Direto	24.01.0044.001.00178-301	Fundamentada Atendida			
45.745.537/0001-19	EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	Eagle Sociedade de Crédito Direto	24.01.0044.001.00473-302	Fundamentada Atendida			
03.007.331/0008-18	EBAZAR.COM.BR. LTDA	EBAZAR.COM.BR. LTDA	24.01.0044.001.00447-302	Fundamentada Atendida	1		1
38.733.648/0001-40	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	EDE Editora e Distribuidora Educacional	24.01.0044.001.00197-301	Fundamentada Atendida	1		1
31.534.848/0001-24	EZZE SEGUROS S.A.	Ezze Seguros	24.01.0044.001.00163-301	Fundamentada Atendida	1		1
26.377.785/0001-00	FREITAS & CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA	REI DO CONFORTO	24.01.0044.001.00086-301	Fundamentada Atendida	1		1

92.660.406/0001-19	FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Frigelar	24.01.0044.001.00355-301	Fundamentada não Atendida		1	1
44.657.132/0001-66	G K DA SILVA VENTILADORES LTDA	VENTLUSTRE	24.01.0044.001.00238-301	Fundamentada Atendida	1		1
79.379.491/0001-83	HAVAN S.A. (Matriz)	Havan	24.01.0044.001.00049-301	Fundamentada Atendida	2		2
79.379.491/0001-83	HAVAN S.A. (Matriz)	Havan	24.01.0044.001.00142-301	Fundamentada Atendida			
43.608.849/0001-55	HOMEFIX NORTE LTDA	HOMEFIX SOLUCOES E UTILIDADES	24.01.0044.001.00270-301	Fundamentada Atendida	1		1
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	24.01.0044.001.00092-302	Fundamentada Atendida	3	1	4
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	24.01.0044.001.00272-302	Fundamentada Atendida			
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	24.01.0044.001.00315-302	Fundamentada Atendida			
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	24.01.0044.001.00279-301	Fundamentada não Atendida			
38.392.365/0001-81	JOSIANO SILVA SANTOS LTDA	JODI PRODUTOS	24.01.0044.001.00072-302	Fundamentada Atendida	1		1
29.596.461/0001-50	LATAM TECH GROUP AGENCIA DE VIAGEM LTDA	CHALINGA	24.01.0044.001.00370-301	Fundamentada Atendida	1		1
56.642.960/0263-38	LOJAS CEM SA	LOJAS CEM	24.01.0044.001.00133-302	Fundamentada Atendida	1		1
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	24.01.0044.001.00163-302	Fundamentada Atendida	2		2
89.848.543/0001-77	LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Lojas Colombo	24.01.0044.001.00356-301	Fundamentada Atendida			
33.200.056/0001-49	Lojas Riachuelo S/A	Lojas Riachuelo	24.01.0044.001.00181-301	Fundamentada Atendida	1		1
47.960.950/0001-21	Magazine Luiza S.A.	Magazine Luiza	24.01.0044.001.00345-301	Fundamentada Atendida	1		1
87.883.807/0001-06	MBM SEGURADORA S/A	MBM SEGURADORA S/A	24.01.0044.001.00159-301	Fundamentada Atendida	1		1
03.361.252/0001-34	Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Mercado Livre	24.01.0044.001.00447-301	Fundamentada Atendida	1		1
10.573.521/0001-91	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	24.01.0044.001.00302-301	Fundamentada não Atendida		1	1
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	24.01.0044.001.00368-301	Fundamentada Atendida	2		2
09.464.032/0001-12	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Midway (Riachuelo)	24.01.0044.001.00455-301	Fundamentada Atendida			
34.767.262/0001-06	MUHLBEIER & COPPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUAMIX	24.01.0044.001.00325-301	Fundamentada não Atendida		1	1
18.236.120/0001-58	NU PAGAMENTOS S.A.	Nubank	24.01.0044.001.00199-301	Fundamentada Atendida	1		1
36.947.738/0001-08	O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	O SOLUCIONADOR	24.01.0044.001.00042-301	Fundamentada não Atendida		1	1
76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	OI	24.01.0044.001.00415-301	Fundamentada não Atendida		1	1
02.748.323/0001-93	Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda	Ortobom"	24.01.0044.001.00478-301	Fundamentada Atendida	1		1
76.717.040/0001-10	PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.	PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A. - unidade administrativa	24.01.0044.001.00381-302	Fundamentada Atendida	1		1
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	24.01.0044.001.00315-301	Fundamentada Atendida	2	2	4
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	24.01.0044.001.00457-301	Fundamentada Atendida			
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	24.01.0044.001.00176-301	Fundamentada não Atendida			
15.245.499/0001-74	PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	24.01.0044.001.00347-301	Fundamentada não Atendida			
43.180.355/0001-12	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Cartões)	24.01.0044.001.00058-302	Fundamentada Atendida	1		1
01.449.274/0001-25	PINTORES COM A BOCA E OS PES LTDA	PINTORES COM A BOCA E OS PES	24.01.0044.001.00272-301	Fundamentada Atendida	1		1
07.658.098/0001-18	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Qualicorp	24.01.0044.001.00381-301	Fundamentada Atendida	1		1
44.068.481/0001-42	RIG VIZZION TELEVISORES LTDA	RIG VIZZION TELEVISORES LTDA	24.01.0044.001.00345-302	Fundamentada Atendida	1		1
00.280.273/0001-37	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	24.01.0044.001.00133-301	Fundamentada Atendida	1		1
03.209.092/0001-02	SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A	Santander Capitalização	24.01.0044.001.00151-302	Fundamentada Atendida	1		1
38.075.234/0001-70	SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA	CLUBE SEBRASEG	24.01.0044.001.00179-301	Fundamentada não Atendida		1	1
03.877.288/0001-75	SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Senff	24.01.0044.001.00177-301	Fundamentada Atendida	2		2
03.877.288/0001-75	SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Senff	24.01.0044.001.00469-301	Fundamentada Atendida			
01.371.416/0001-89	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	SERCOMTEL	24.01.0044.001.00158-301	Fundamentada Atendida	1		1
04.040.532/0001-03	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL	24.01.0044.001.00412-301	Fundamentada Atendida	1		1
11.509.421/0001-69	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES	SINDIAPI-UGT	24.01.0044.001.00297-301	Fundamentada Atendida	1		1
06.276.902/0003-01	SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SOMOPAR	24.01.0044.001.00086-302	Fundamentada Atendida	1		1
10.948.651/0042-30	SPRINGER CARRIER LTDA	Midea	24.01.0044.001.00334-301	Fundamentada não Atendida		1	1
02.558.157/0001-62	Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	24.01.0044.001.00036-301	Fundamentada Atendida	1		1
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00004-301	Fundamentada Atendida	7		7
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00052-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00259-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00402-301	Fundamentada Atendida			

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00424-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00426-301	Fundamentada Atendida			
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00439-301	Fundamentada Atendida			
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	24.01.0044.001.00105-301	Fundamentada Atendida	1		1
95.611.141/0001-57	UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA	União Seguradora	24.01.0044.001.00416-302	Fundamentada Atendida	1		1
82.239.476/0001-44	UNIODONTO DE LONDRINA COOPERATIVA ODONTOLOGICA	UNIODONTO	24.01.0044.001.00435-301	Fundamentada Atendida	1		1
39.466.939/0001-81	VEM SORRIR PARANA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	VEM SORRIR PARANA	24.01.0044.001.00406-301	Fundamentada Atendida	1		1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia | Casasbahia.com | Ponto Frio | Pontofrio.com | Extra.com	24.01.0044.001.00072-301	Fundamentada Atendida	2		2
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia | Casasbahia.com | Ponto Frio | Pontofrio.com | Extra.com	24.01.0044.001.00256-301	Fundamentada Atendida			
59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Brastemp	24.01.0044.001.00356-302	Fundamentada Atendida	1		1
02.952.485/0033-26	ZARA BRASIL LTDA	ZARA LONDRINA - CATUAI SHOPPING	24.01.0044.001.00408-301	Fundamentada Atendida	1		1
17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Zurich Seguros	24.01.0044.001.00225-302	Fundamentada Atendida	1		1

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 078/2024 - **CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº. 079/2024 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de pagamento de horas extraordinárias do Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o disposto no Caderno do IGD-M **-** Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- a necessidade de minimizar os impactos sociais e promover ações de proteção ofertadas pela política de assistência social, no reconhecimento da demanda imediata, através da atualização do Cadastro Único, e a concessão de benefícios sociais;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF para pagamento de despesas referentes a realização de horas extras extraordinárias aos(às) servidores(as) públicos(as) que desenvolvem o atendimento para inclusão e atualização do Cadastro Único, para o ano de 2025, no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, totalizando custo anual de até R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMAS, de 12 de dezembro de 2024

SÚMULA: Delibera sobre os Demonstrativos Sintético da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal - Ano 2023, do IGD-SUAS e do IGD-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os Demonstrativos Sintético da Execução Físico -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2023.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº 081/2024 - **CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº. 082/2024– CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 25016/2022 SMAS celebrado entre a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA SUL;
- A Resolução Nº. 73/2022– CMAS, de 06 de outubro de 2022, que autorizou o aporte de R$50.000,00 para as unidades que desenvolvem o SCFV, através de parceria formalizada com SMAS;
- O contido na Resolução Nº. 73/2022– CMAS, que define que no caso de descontinuidade da parceria para a referida finalidade, independentemente do motivo, os itens adquiridos deverão ser transferidos para as OSC's parceiras que executem a mesma oferta;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos com o referido recurso, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do Bem	Entidade	Quantidade
5	Celular Xiaomi Redmi 10C 64gb modelo 220333QAG e Xiaomi Redmi 10C 128gb 4gb Modelo 220333QNY	-CASA ACOLHEDORA -CASA DO CAMINHO -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL	1 1 2 1
2	Mesa de ping pong oficial com reforço e rodas	-EPESMEL(Interlagos ou Paiquerê) -PESTALOZZI	1 1
1	Multiprocessador 3x1 preto	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Liquidificador industrial 4 litros alta rotação	-CASA DO CAMINHO	1
1	Batedeira planetaria 400w	-EPESMEL	1
1	Espremedor de frutas industrial	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Fatiador e cortador de legumes industrial	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Hd externo 1tb	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Computador completo	-CASA ACOLHEDORA -CASA DO CAMINHO	1 1
1	Projetor 550 lumers	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
4	Caixa de som bluetooth	-CASA DO CAMINHO -EPESMEL -MEPROVI -PESTALOZZI	1 1 1 1
1	TV wi-fi 50 polegadas	-EPESMEL	1
2	Monitor 24 FULL LD HD SAMSUNG LF24T350FH	-CASA ACOLHEDORA -CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1 1
1	Monitor lcd led 24 full hd	-EPESMEL	1
1	Caixa de som	-EPESMEL	1

1	Tela de Projeção retratil	-EPESMEL	1
2	Tripe universal c/ bluetooth s/ fio	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Fundo fotografico infinito 3mx 1,85m fundo verde /branco suporte lateral	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Microfone sem fio duplo profissional	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA -PESTALOZZI	1 1
1	Kit de iluminação duplo 50cm x 70 cm	-EPESMEL	1
2	Suporte pedestal para microfone	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL	1 1
1	Teleprompter portatil com bluetooth	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Suporte para televisor articulado de 32 a 70 polegadas	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL	1 1
1	Roteador wifi w5-1200-intelbras	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Telefone sem fio longo alcance ts 5120-intelbras	-MEPROVI	1
6	Cadeira 43503 vinil preto branco com espuma injetada no acento com tela no enconsto com braços	-CASA ACOLHEDORA -CASA DO CAMINHO -EPESMEL -MARISTA -PASTORAL	1 1 1 1 2
2	Cadeira cavaletti 18004 sre vinil preto brac com espuma revestida material sintetico com braços	-EPESMEL -MARISTA	1 1
2	Mesa 1,20x60 c/ 2 gavetas, cor cinza modelo p-03 marca incoflex	-EPESMEL -PESTALOZZI	1 1
5	Armario c/ 02 portas 1,58x0,77x0,40 c/03 prateleiras cor cinza modelo p-17 marca incoflex	-CASA ACOLHEDORA -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL -MARISTA	1 1 2 1
3	Mesa lv-01 1,50x060 c/02 gavetas pes po-36 cor cinza	-EPESMEL -MARISTA	2 1
1	Conjunto balcao lv16 cinza c/02 suportes m-26	-EPESMEL	1
1	Conjunto armario lv-17 cinza c/04 suportes m-26	-CASA ACOLHEDORA	1
1	Balcão p-16 cinza	-EPESMEL	1
1	Gaveteiro p-09 cinza	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Apoio para os pés multivisão	-MEPROVI	1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 083/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25005/2024 com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a especificidade do público atendido e as limitações no momento do acesso a unidade;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R$46.218,60 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$3.851,55 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de uma cozinheira para a unidade Republica Moderada Feminina.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 084/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DELIBERA SOBRE ADITIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de gestão de vagas para o público adulto e de residência inclusiva e todas as ações necessárias para a realização dos trabalhos;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE*:*

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R$25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$2.136,63 (dois mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e três centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para ampliação da carga horária do psicólogo do Programa de Central de Vagas Unificada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 085/2024 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de estruturar a sede administrativa do Programa Pós Desacolhimento, conforme Plano de Trabalho da Administração Pública;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R$9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Nuselon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 086/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da minuta de portaria relativa à instituição da Área da Educação Permanente no SUAS/2024 em Londrina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- as deliberações da 15º Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, que indicaram como prioridades à gestão, a necessidade de promover a regularização da Área de Educação Permanente no SUAS, dotando de estrutura necessária, bem como, de consolidar a política de Educação Permanente, compatibilizando os processos formativos com as necessidades e peculiaridades dos usuários, dos trabalhadores e da gestão para a qualificação do atendimento e aprimoramento dos processos de trabalho no SUAS.
- a apresentação realizada pela referência da área de Educação Permanente no SUAS;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Corroborar e aprovar a proposta de minuta de Portaria que institui a Área da Educação Permanente no SUAS no município de Londrina, ratifica à instituição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Permanente e dá outras providências.

Art. 2º - Indicar que a presente portaria seja convertida em decreto municipal para reconhecimento institucional geral no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 087/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

- Exercício de 2025 -		
MÊS	**DIA**	**HORÁRIO**
Janeiro		
Fevereiro	**12**	**13h15 – 16h30**
	26	**13h15 – 16h30**
Março	**12**	**13h15 – 16h30**
	26	**13h15 – 16h30**
Abril	**09**	**13h15 – 16h30**
	23	**13h15 – 16h30**
Maio	**14**	**13h15 – 16h30**
	28	**13h15 – 16h30**
Junho	**11**	**13h15 – 16h30**
	25	**13h15 – 16h30**
Julho	**09**	**13h15 – 16h30**
	23	**13h15 – 16h30**
Agosto	**13**	**13h15 – 16h30**
	27	**13h15 – 16h30**
Setembro	**10**	**13h15 – 16h30**
	24	**13h15 – 16h30**
Outubro	**08**	**13h15 – 16h30**
	22	**13h15 – 16h30**
Novembro	**12**	**13h15 – 16h30**
	16	**13h15 – 16h30**
Dezembro	**03**	**13h15 – 16h30**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA
SÚMULA

Súmula de Pareceres
11ª Reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.163377/2024-24- C.M.E.L. Parecer n.º 147/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto**: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil CRESCER. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Crescer**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Leonardo da Vinci, nº 453 - Jardim Caravelle, Londrina/PR, CEP: 86039-220, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com validade até 31.12.2027. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.163965/2024-68 – C.M.E.L. Parecer nº 148/2024 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Mudança de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Smile. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Mudança de Representante Legal do **Centro de Educação Infantil Smile**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Bruno Próspero Parolari, nº 473 - Jd. Alpes, Londrina/ PR, CEP: 86075-010, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.178980/2024-19 – C.M.E.L. Parecer nº 149/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** sita à Rua Maria Garcia Lopes, nº 178 - Conjunto Habitacional Novo Amparo, Londrina/PR, CEP: 86087-460, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01.01.2025 com validade até 01.01.2027. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.184027/2024-00 – C.M.E.L. Parecer nº 150/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Ampliação de Oferta para atendimento da Educação Infantil P4 da Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2017, da Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 retroativo a 01.01.2024 à 01.01.2025 para a unificação dos prazos, da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola (P5) retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2025 para unificação dos prazos e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Raimundo Rodrigues da Silva, nº 29 - Jd. Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-345, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.190717/2024-90 – C.M.E.L. Parecer nº 151/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Solicitação de Parecer de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Promessa de Deus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como a obrigatoriedade do cumprimento integral da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a **CESSAÇÃO COMPULSÓRIA, SIMULTÂNEA E DEFINITIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROMESSA DE DEUS,** sito à Rua Maria Conceição Moreira, nº 265, Residencial José Bastos de Almeida, Londrina-PR, CEP: 86041-829, e sua DESVINCULAÇÃO do Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01.01.2023; com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007; o Capítulo IV - da cessação de atividades, em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 - CMEL e em decorrência do não cumprimento da legislação vigente. Indica-se ainda, que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME, realize e busca ativa dos alunos da unidade escolar em tela, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos quanto a matrícula em unidade em regular funcionamento e que seja informado a Secretaria de Fazenda – Gerência de Alvará, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros a Cessação Compulsória, Simultânea e Definitiva do Centro de Educação Infantil Promessa de Deus - CNPJ: 07.694.614/0001-60. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.152157/2024-75 – C.M.E.L. Parecer nº 152/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Maestral - Ed. Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Maestral – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sita à Rua Ucrânia, nº 175, Jardim Vilas Boas, na cidade de Londrina/Pr., CEP: 86046-430, pelo prazo de 03 (três) anos, retroativo à 01.01.2023 com validade até 01.01.2026. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.180010/2024-75 – C.M.E.L. Parecer nº 153/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montzzolli Killner**. Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montzzolli Killner**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3), de 00 (zero) a 03 (três) anos, sito à Rua Spártaco Ferrarese, nº 40 - Jd. Santa Cruz, Londrina/PR, CEP: 86.084.625, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 24.07.2024 com validade até 24.07.2028. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.189259/2024-46 – C.M.E.L. Parecer nº 154/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Osvaldo Cruz. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Osvaldo Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** sita à Rua Leônidas Rezende Dutra, nº 10 - Jd. Santa Joana, Londrina/PR, CEP: 86.044.130, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 31.12.2022 com validade até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do T.A.C. (Termo de Ajustamento de Conduta – apresentação do C.V.C.B – Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros). **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.191375/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 155/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil P4/P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 31.12.2022 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** sita à Rua Dr. Gervásio Mourão Morales, nº 228 - Conj. Farid Libos, Londrina/PR, CEP 86087-180, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com validade até 31.12.2027. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.194805/2024-61 – C.M.E.L. Parecer nº 156/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do CMEI Irmã Maria Nívea. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Ampliação de Oferta, da Autorização de Funcionamento em Período Integral e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Nívea,** para atender crianças da Educação Infantil Creche (C3) e Pré-Escola, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, em período integral, sito à Rua Anníbal Balarotti, nº 110 - Residencial Vista Bela, Londrina/PR, CEP: 86081-609, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 21/02/2023 com validade até 21/02/2027. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.202015/2024-66 – C.M.E.L. Parecer nº 157/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 15.08.2018 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola e do Ensino Fundamental - anos iniciais da **Escola Municipal Bartolomeu De Gusmão - Educação Infantil E Ensino Fundamental**, sita à Avenida São João, nº 1863 - Bairro Cervejaria, Londrina/PR, CEP: 86036-030, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31.12.2024 com validade até 31.12.2028. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.208834/2024-17– C.M.E.L. Parecer nº 158/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do CMEI Carolina Benedita dos Santos. **Interessada**: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Benedita dos Santos**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, sito à Rua José Soares, nº 22 – Avelino Vieira, Londrina/PR, CEP: 86056-100, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

ENTIDADES
INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CAPTAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA.

O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina, CNPJ: 08.184.587/0001-48, localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº 339, Jardim Santa Fé, Londrina, Paraná, torna público que está recebendo propostas para a aquisição de mão de obra técnica e especializada para a elaboração, acompanhamento e execução do projeto de captação e reaproveitamento de água da chuva no Prédio do CEI Iracema Helene Campregher, Localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº339, no Jardim Santa Fé, Londrina – Paraná.

Os interessados devem apresentar propostas que atendam às normas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina (SEMA). O projeto deve incluir:

1. Orçamento detalhado de todos os materiais necessários para a execução do projeto.
2. O custo da Mão de obra para:
    - Elaboração, execução e acompanhamento do Projeto.
    - Preparação do terreno.
    - Execução da base de concreto para instalação das caixas de armazenamento de água.
    - Os Serviços de encanador, de eletricista e de pedreiro. e
    - Demais serviços necessários à execução do projeto.

As propostas devem ser enviadas conforme as orientações estabelecidas abaixo, para mais informações, entre em contato com a instituição pelos Telefones 43 3339-1950 e 43 9 9668-5556...
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/12/2024 a 18/12/2024.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER, Rua Adelina Miola Lopes, 339 – Jardim Santa Fé – CNP: 08.184.587/0001-48 - (43) 3339-1950 – E-mails: cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com; imellondrinapr@yahoo.com.br, Obs: "As proposta enviadas por E-mails, pedimos a gentileza confirmar o envio pelo telefone: 43 – 3339-1950", no período de recebimento de propostas fica estipulado horário para visitação do Local onde será realizado os serviços das 08:00 horas as 14:00 horas.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores, com preço unitário, valor total e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas de emissão, validade dos orçamentos, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) – 339-1950 / (43) – 9 9668-5556 – Cesar Senne.

Londrina, 13 de dezembro de 2.024. Cesar Leandro da Silva, Presidente

CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Instituição Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti inscrito no CNPJ. 95.561.072/0001-14 torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção predial do CEI Padre Domingos Rovedatti, situada na Rua Amianto,45 Jardim Ideal, conforme informações a seguir:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/12/2024 a 18/12/2024
das 08h00 às 17h00
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Amianto, 45 – JD. Ideal
E-mail: ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	R$ UNIT MATERIAL	R$ UNIT M.O.
1.1	REFORMA COMERCIAL				

1.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.3	EMISSÃO DE ART - (INCLUSO TAXAS CREA) INCLUSO ACOMPANHAMENTO	1	UNID		
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA 5M3, INCL, DESTINAÇÃO	25	M3		
1.5	**SALA DE AULA BERÇARIO**				
1.6	TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO DE 1,50X2,20M. MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	UNID		
1.7	ENCHIMENTO COM GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) EM BURACO DE 2 CM NA LAJE	1	UNID		
1.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃO	20	CM		
1.9	PINTURA EM TETO ACRILICO BRANCO FOSCO	20	CM		
1.10	**DEPÓSITO**				
1.11	DEMOLIÇÃO DE PRATELEIRA DE MADEIRA EXISTENTE	42,5	M2		
1.12	PRATELEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK 20 COM 40CM DE LARGURA E 5CM DE ESPESSURA COM PILARES DE APOIO - INCLUSO FORMAS DE MADEIRA	34	M2		
1.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	34,00	M2		
1.14	RETIRADA DE TRAMAS DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 1 ÁGUA PARA TELHA DE ZINCO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	23	M2		
1.15	DEMOLIÇÃO DE TELHADO DE ZINCO	23	M2		
1.16	TRAMAS DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 1 ÁGUA PARA TELHA DE ZINCO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	23	M2		
1.17	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE ZINCO 0,43 mm, COM ATÉ 1 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	23	M2		
1.18	RETIRADA DE KIT PORTA INCLUSO BATENTES E GUARNIÇÃO	1	UNID		
1.19	RETIRADA DE JANELAS	3	UNID		
1.20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 14X9X19 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	3,7	M2		
1.21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	M3		
1.22	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	14,6	ML		
1.23	VERGA DE 1,20 EM COCRETO ARMADO COM AÇO DE 8MM.	4	UNID		
1.24	CONTRA-VERGA DE 1,20 EM COCRETO ARMADO COM AÇO DE 8MM.	5	UNID		
1.25	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 80 X 210 CM	1	UNID		
1.26	ANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 80 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, COM VIDRO 8MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	3	UNID		
1.27	PORTA DE TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE METALON DE 0,80X2,20M. MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	UNID		
1.28	TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO DE 0,80X0,80M. MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	3	UNID		
1.29	**CONTENTOR DE LIXO**				
1.30	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1,4	M3		
1.31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 14X9X19 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,5	M2		
1.32	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. COM IMPERMEABILIZANTE.	3	M2		
1.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM EXTRA. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	3	M2		
1.34	TAMPA METALICA DE LIXO COM PUXADOR REFORÇADA DE 0,80X1,00M.	1	UNID		
1.35	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (2 DEMÃO).	1,6	M2		
1.36	**SOLÁRIO**				
1.37	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL.	8,8	M3		
1.38	GUARDA-CORPO DE METALON 20x20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM, COM 1,10M DE ALTURA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	11	M		
1.39	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	24,2	M2		
1.40	PORTÃO DE 0,80M DE ABRIR DE METALON 20x20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM, COM 1,10M DE ALTURA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	1	UNID		
1.41	PISO EMBORRACHADO COM ESPESSURA DE 15MM DE 50X50 APLICADO COM COLA PU - MÃO DE OBRA E MATERIAL	22	M2		
1.42	**SANITÁRIOS**				
1.43	TROCA DE VALCULA HYDRA + ACABAMENTO CROMADO + ADAPTADOR	6	UNID		
1.44	TROCA DE VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID		
1.45	TROCA DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3	UNID		
1.46	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4	UNID		
1.47	**REFEITÓRIO**				

1.48	RASGO EM PAREDE PARA EMBUTIR TUBULAÇÃO APARENTE DE BEBEDOURO - COM MATERIAL DE 1 TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM - 4 CURVA DE 90 DE PVC SOLDAVEL 25MM - 4 LUVAS SOLDAVEL DE 25MM - 4 ANEL DE 25MM - 2 REDUÇÃO DE 40X20 - INCLUSO VEDAÇÃO DE CANOS E RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE	1	KIT		
1.49	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA - MATERIAL E MÃO DE OBRA	1	UNID		
1.50	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	6	M2		
1.51	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	5,00	ML		
1.52	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 1000 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	1,00	UNID		
1.53	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	2	UNID		
1.54	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UNID		
1.55	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	6,00	M2		
1.56	TELA MOSQUETEIRO MODELO GUILHOTINA ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO DE 1,50X0,50M. MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	UNID		
1.57	**DISPENSA**				
1.58	TELA MOSQUETEIRO MODELO ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO DE 0,50X0,50M. MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	UNID		
1.59	**SOTÃO**				
1.60	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	2,2	ML		
1.61	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 1,00 X 0,60 CM	1	UNID		

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-8516 WhatsApp
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Paulo Brito, Presidente

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de materiais de expediente do **CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI** publicada no JOM nº 5309, de 27/09/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: G. TOMAZELLI VARIEDADES LTDA, CNPJ: 40.139.720/0001-57, R$ 3.300,00; SSR ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 03.736.724/0001-96, R$ 6.324,51; J.N.S ALBONETTI - MULTITENS - LTDA, CNPJ: 33.958.340/0001-89, valor: R$ R$ 3.296,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: J.N.S ALBONETTI - MULTITENS - LTDA, CNPJ: 33.958.340/0001-89, valor global R$ 3.296,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo de Contratação de Fornecedores n.º 43/2024 – Dispensa de Licitação n.º 17/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fotojornalismo.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **autorizo** a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e **homologo** seu resultado para a contratação da empresa **15.336.351 FERNANDO CREMONEZ**, inscrita no **CNPJ nº. 15.336.351/0001-45**, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

15.336.351 FERNANDO CREMONEZ CNPJ n.º 15.336.351/0001-45				
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Valor unitário (hora)**	**Valor total**
Único	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fotojornalismo.	980 h/ano	R$ 52,21	R$ 51.165,80

Londrina-PR, 13 de dezembro de 2024. Éder Balbino, Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Espécie: Contrato Administrativo nº. 47/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ nº. 05.681.400/0001-23**.**
Objeto: Antecipação do término da vigência do Contrato Administrativo nº 47/2019 para o dia 22 de dezembro de 2024, em razão da implementação do novo sistema de gestão plenária e votações eletrônicas decorrente do Contrato Administrativo nº 24/2024.
Fundamentação legal: Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

ERRATA

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente à Súmula de Parecer, a seguir:

NO JORNAL OFICIAL Nº 5339 de 07/11/2024, NA PÁGINA 83, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 31/10/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.151484/2024-18 – C.M.E.L. Parecer nº 123/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Futura - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento **Centro de Educação Infantil Futura**, sito à Rua País de Gales, nº 363, Jardim Adriana, Londrina-PR, CEP: 86046-155, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C2 ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2024 com validade até 02.01.2028. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.151484/2024-18 – C.M.E.L. Parecer nº 123/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Futura – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Futura – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua País de Gales, nº 363, Jardim Adriana, Londrina-PR, CEP: 86046-155, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C2 ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2024 com validade até 02.01.2028. **Decisão da Câmara**: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário**: APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena
Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br